
UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

PORTARIA N. 25, DE 25 DE MAIO DE 2026

Designa Juiz(a) Coordenador(a) Adjunto(a) para atuarem na supervisão e orientação dos Polos Regionais do Centro-Norte e do Recôncavo.

O DIRETOR-GERAL DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA MINISTRO HERMES LIMA – UNICORP-TJBA E ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRADOS E SERVIDORES JUDICIÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA – MASB, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO a Portaria n. 05/2026, que designa Juiz(a) Coordenador(a) Adjunto(a) dos Polos Regionais da UNICORP-TJBA;

CONSIDERANDO a Portaria n. 20/2026, que designa Juiz(a) Coordenador(a) dos Polos Regionais do Recôncavo e do Centro-Leste da UNICORP-TJBA;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Juiz(a) Coordenador(a) Adjunto(a) para os Polos Regionais do Recôncavo e do Centro-Leste para o regular funcionamento das atividades descentralizadas da UNICORP-TJBA;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados como Juiz(a) Coordenador(a) Adjunto(a), para atuarem na supervisão e orientação dos Polos Regionais do Recôncavo e do Centro-Leste, na forma abaixo:

I – Juíza Coordenadora Adjunta RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO, responsável pelo Polo Regional do Recôncavo, com sede em Santo Antônio de Jesus;

II – Juiz Coordenador Adjunto YAGO DALTRO FERRARO ALMEIDA, responsável pelo Polo Regional do Centro-Norte, com sede em Irecê.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA, em 25 de maio de 2026.

Desembargador GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Diretor-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 28 de maio de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 018.9.483482/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Baianópolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Abuso de Poder

INTERESSADO(A)(S): Uilliman de Oliveira Santos; Jandira Soares da Silva Xavier

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 596.9.35612/2025

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Transporte Terrestre > Transporte Rodoviário

INTERESSADO(A)(S): Teodomiro Marinho de Souza

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.90875/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itabela

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Paulo Ernesto Pessanha da Silva; Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.621550/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itabela

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Requisição de Tratamento Médico, Psicológico ou Psiquiátrico, em Regime Hospitalar ou Ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

NOTÍCIA DE FATO Nº 712.9.604300/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Ana Paula dos Santos Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.120977/2023

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Aline Coimbra de Alcântara; Francisca de Sousa Cavalcante; Antônia Samara; Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.276804/2026

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.552485/2025

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Violência contra Criança e Adolescente

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.212679/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): 1ª Delegacia Territorial; Maria Aparecida Silva Gama

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.232803/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Assistência Social

INTERESSADO(A)(S): Lucilia de Moraes Amaral

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 648.9.111314/2020

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Nerivaldo Alves da Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.79930/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 644.9.186755/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Tharcio Augusto de Azevedo

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.463456/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Recolhimento e Tratamento de Lixo

INTERESSADO(A)(S): Diego Tanan Azevedo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 590.9.133097/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Davi Dantas Gusmão; Francisco Xavier e Silva; Prefeitura Municipal de Camaçari

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airtton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.276365/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Aldo Guimarães Júnior

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.254904/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/ Temporário > Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993

INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador; Estado da Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 703.9.126495/2017

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 28 de maio de 2026.

LUIS ALBERTO VASCONCELOS PEREIRA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral em exercício

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE****EDITAL Nº 2326, DE 28 DE MAIO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 31, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a realização de processo seletivo para provimento de vagas destinadas a estudantes de graduação em Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, no Programa de Estágio Não-Obrigatório do Ministério Público do Estado da Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, com participação e auxílio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia - CEAF, mediante normas específicas estabelecidas neste Edital.

1.2. A função, os pré-requisitos, a carga horária semanal e os valores da bolsa de complementação educacional e do auxílio-transporte são os estabelecidos no quadro a seguir:

Função:	Estagiário de Graduação em Direito
Pré-Requisito para a função:	Para assumir a função, na data da convocação, o candidato deverá estar matriculado, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade do curso de bacharelado em Direito em uma das Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC – Ministério da Educação e conveniadas com o Ministério Público do Estado da Bahia relacionadas no item “1.4”, observando a política de estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial com o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.
Carga Horária Semanal:	20 horas
Valor da bolsa de complementação	R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Valor do auxílio-transporte (se declararem dele necessitar)	O valor do auxílio-transporte é calculado por dia de atividade presencial e corresponde ao resultado da operação aritmética que considera o valor da tarifa oficial do transporte coletivo urbano vigente no município de Salvador, multiplicada por 02 (dois), e novamente multiplicada pela quantidade de dias trabalhados.

1.3. A Comissão de Seleção será constituída pelos(as) Promotores(as) de Justiça: Rafael Lima Pithon, Fabrício Guida de Menezes, Mariana Magalhães Toledo Barboza; sob a presidência do(a) primeiro(a), com o apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

1.4. A relação das Instituições de Ensino conveniadas com o MPBA está disponível no link: <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios>.

1.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Salvador/Bahia.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo visa o preenchimento das vagas existentes, além da formação de cadastro de reserva, nas unidades de lotação da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna assim distribuídas no quadro abaixo, bem como as que vierem surgir durante a validade do certame.

Unidade de Lotação	Ampla Concorrência	Negros	Pessoas com Deficiência
Sede da Regional (Itabuna)	CR	CR	CR
Promotorias de Justiça Integrantes (Buerarema, Camacã, Coaraci, Ibicaraí, Itajuípe, Ubaitaba, Ubatã)	CR	CR	CR

2.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Nos termos do artigo 20 da Resolução nº 31/2022 do CSMP/BA, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas durante a validade do processo seletivo, em cada uma das unidades de lotação (Sede e Promotorias de Justiça integrantes da Regional), ao candidato à reserva de vaga de pessoa com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua aptidão.

2.2.2. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições previstas no art. 20 da Resolução nº 31/2022 do CSMP/BA, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais Candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova Objetiva, aos procedimentos exigidos para aplicação, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais Candidatos.

2.2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.2.4. Para concorrer como pessoa com deficiência, o Candidato deverá:

- Na Ficha de Inscrição declarar se pretende participar das vagas reservadas à pessoa com deficiência;
- Entregar no momento da inscrição, obrigatoriamente, Certificado da Pessoa com Deficiência, dentro da validade, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), contendo a identificação do(a) candidato(a) e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura), com especialidade relacionada à deficiência apontada pelo(a) candidato(a) e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), caso contrário, o laudo não terá validade. Os Laudos médicos que não atendam ao que dispõe Lei Estadual nº 14.659/2024, deverão ter a validade máxima de 01 (um) ano anterior à publicação deste Edital;
- Indicar a necessidade ou não de atendimento especial por ocasião da realização da prova, descrevendo, no campo próprio, a forma de tal atendimento.

2.2.5. O laudo médico deverá conter:

- A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
- A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria tonal recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição, que indique as frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;
- A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e;
- A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

2.2.6. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão de Seleção.

2.2.7. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

2.2.8. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso do candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de sua responsabilidade, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pela Comissão de Seleção.

2.2.9. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas à pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.2.10. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas à pessoa com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros.

2.2.11. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância à ordem de classificação no processo seletivo.

2.2.13. O prazo de duração do estágio de pessoas com deficiência poderá ultrapassar dois anos, desde que limitado pela conclusão do curso de ensino superior, em conformidade com a Lei Federal 11.788/08, de 26/09/2008.

2.3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.3.1. Do total de vagas existentes e das que surgirem até o vencimento deste edital, 30% (trinta por cento) serão reservadas, em cada Unidade de Lotação (Sede da Regional e Promotorias de Justiça integrantes da Regional), aos candidatos negros (preto/pardo), amparados pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, pela Resolução nº 042, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e alterações posteriores e pelo art. 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, que optem pela reserva da vaga no ato da inscrição do processo seletivo, declarando tais condições, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.3.2. O candidato inscrito para as vagas reservadas aos negros, aprovado no Processo Seletivo, que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, será convocado, no site do Ministério Público do Estado da Bahia através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos>, para a ratificação da sua autodeclaração, a ser realizada pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, através de publicação no site

2.3.3. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá:

a) Na ficha de Inscrição declarar que pretende participar das vagas reservadas aos negros;

b) Ao ser convocado por meio de ato específico publicado no site do Ministério Público do Estado da Bahia através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos>, apresentar, dentro do prazo determinado na convocação, os documentos para verificação da autodeclaração.

2.3.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital caso não opte pela reserva de vagas.

2.3.5. A verificação da autodeclaração será feita pela Comissão de Seleção, constituída pelos(as) Promotores(as) de Justiça: Rafael Lima Pithon, Fabrício Guida de Menezes, Mariana Magalhães Toledo Barboza, sob a presidência do(a) primeiro(a), com o apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

2.3.6. A Comissão de Seleção utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo.

2.3.7. A avaliação será feita através de documentação encaminhada pelos candidatos de acordo com as especificações presentes no ato de convocação para verificação, conforme item 2.3.2.

2.3.8. É vedada a Comissão de Seleção deliberar na presença de candidatos.

2.3.9. A análise será realizada pela Comissão de Seleção, com a finalidade específica e exclusiva de se verificar a condição declarada pelo candidato, com validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

2.3.10. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Seleção mencionada no subitem “2.3.5”, com registro em Ata.

2.3.11. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, concorrerão às vagas de ampla concorrência, em igualdade de condições, em ordem decrescente de nota final, salvo se comprovada má-fé da autodeclaração.

2.3.12. Na hipótese de constatação de má-fé da autodeclaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, com conseqüente desligamento, mediante prévia apuração e deliberação da Comissão de Seleção, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.13. A eliminação de candidato por não confirmação de autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.3.14. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos negros poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

2.3.15. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.3.16. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.17. As vagas reservadas aos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão providas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação no processo seletivo.

2.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas em cada Unidade de Lotação (Sede da Regional e Promotorias Integrantes) e o percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência e das vagas reservadas a candidatos negros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser feitas no período de 01/06/2026 a 20/08/2026, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h; presencialmente na sede da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, situada na(o) Av. Aziz Maron, S/n - Jardim Vitoria, Jequitibá Trade Center, 13º andar, Itabuna - BA, CEP: 45.605-415; ou por meio do endereço eletrônico: itabuna@mpba.mp.br.

3.2. A inscrição realizada por meio de endereço eletrônico deverá conter a ficha de inscrição (disponível na Promotoria de Justiça) preenchida e digitalizada, além dos documentos indicados no item “3.4”.

3.3. A ficha de inscrição será encaminhada aos candidatos que assim solicitarem (via endereço eletrônico referido no “3.1”) até um dia anterior ao encerramento das inscrições.

3.4. Para proceder à inscrição, todos os candidatos deverão apresentar:

a) fotocópia do documento de identidade;

b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o local onde deseja realizar o estágio, escolhendo a Unidade de Lotação, ou seja, se na Sede da Regional ou nas Promotorias de Justiça Integrantes da Regional. Caso o candidato escolha mais de uma Unidade de Lotação ou deixe de indicar a Unidade de Lotação que deseja realizar o estágio, será considerada a opção pela Sede da Regional.

3.7. É dever do candidato conferir todos os dados referentes a sua inscrição no processo seletivo. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), as inscrições que não forem identificadas devido a erros de informações prestadas pelo candidato não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.8. A inscrição do(a) candidato(a), para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

3.9. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo através do endereço eletrônico da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna (itabuna@mpba.mp.br) até o último dia de inscrição.

3.10. Juntamente à solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a).

3.11. Não serão aceitas solicitações fora do prazo e/ou em formato diverso do estabelecido no item "3.9".

3.12. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.13. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na ficha de inscrição, os recursos especiais necessários para realizar a Prova Objetiva e, ainda, entregar no momento da inscrição Laudo ou relatório médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a deficiência, que justifique o atendimento especial solicitado.

4. DOS CRITÉRIO(S) DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá na aplicação de uma Prova Objetiva, com 50 (cinquenta) questões, sendo trinta e nove de conhecimentos jurídicos e onze de conhecimentos de língua portuguesa, compostas por cinco alternativas ("a", "b", "c", "d" e "e") valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo Único.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova de seleção será realizada no dia 30/08/2026 (domingo), às 9 horas, na Faculdade Unex Itabuna; localizada na Praça José Bastos, 55 - Osvaldo Cruz, Itabuna - BA, CEP: 45.600-080.

5.2. A prova terá duração 03 (três) horas.

5.3. Não será permitida a realização da prova em horário diferente do estabelecido neste Edital.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de seleção, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido do documento de identidade apresentado no ato da inscrição, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.5. Serão considerados documentos de identificação os expedidos por Secretaria de Segurança Pública, ou aqueles que, por lei federal, valham como identidade, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto).

5.6. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.7. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.8. No decorrer da realização da prova de seleção, o candidato deverá observar as seguintes normas gerais:

a) sempre que solicitado, atender às regulares determinações do pessoal encarregado da aplicação da prova e fiscalização dos trabalhos;

b) a folha de respostas da prova deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul escuro ou preta;

c) apenas quando devidamente autorizado, poderá ausentar-se do recinto da prova;

d) é expressamente vedada qualquer consulta, inclusive à Constituição Federal ou a códigos e textos de leis, doutrina e jurisprudência.

5.9. Não haverá, sob qualquer hipótese, substituição da folha de resposta.

5.10. Será eliminado automaticamente o candidato que:

a) desatender a qualquer das normas previstas no item "5.8" supra;

b) não comparecer à realização da prova, na hora designada;

c) agir com incorreção ou descortesia;

d) tentar comunicar-se por qualquer meio, durante a prova, com pessoa não autorizada;

e) marcar ou colocar, na folha de respostas da prova, qualquer sinal que possibilite sua identificação.

f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a realização da prova.

g) não devolver a folha de respostas ao término da realização da prova.

h) não atingir na prova pontuação mínima para ser considerado habilitado.

5.11. Não será admitido na(s) sala(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

5.12. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada da prova, e sua realização não poderá ocorrer fora da data e horário estabelecidos, considerando-se eliminado o candidato que faltar ou se recusar a submeter-se à prova.

5.13. Sob nenhuma hipótese haverá a aplicação de prova substitutiva. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo que seja, caracterizará ausência e eliminação do candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

6.1. O gabarito oficial preliminar será publicado no site do Ministério Público do Estado da Bahia através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos>, em até 02 (dois) dias úteis após o dia da realização da prova.

6.2. Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados no item "9" deste Edital.

7. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. O resultado da prova objetiva será publicado no site do Ministério Público do Estado da Bahia, através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos>, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
- 7.2. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos no processo seletivo.
- 7.3. No momento da divulgação do resultado da prova objetiva serão convocados, no site do Ministério Público do Estado da Bahia através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos>, os candidatos negros aprovados no Processo Seletivo, que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos, quando será analisada a veracidade das informações prestadas.
- 7.4. Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados no item "9" deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HABILITAÇÃO

- 8.1. A classificação final dos candidatos habilitados será divulgada na data provável de 30/09/2026 no site do Ministério Público do Estado da Bahia, através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos/>, em lista que conterà a classificação geral de todos os candidatos habilitados, a classificação dos candidatos habilitados que se autodeclararem negros e a classificação dos candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência, conforme itens 2.2 e 2.3 respectivamente.
- 8.2. O candidato habilitado será convocado, por ordem de classificação, de acordo com a Unidade de Lotação indicada no ato de inscrição, devendo aquele que não se classificar dentro do número de vagas previstas no edital, integrar o cadastro de reserva, aguardando convocação para preenchimento de vaga que vier a surgir, respeitado o prazo de validade do processo seletivo e as necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia.
- 8.3. Para efeito de desempate na classificação dos candidatos habilitados, serão observados os seguintes critérios:
 - a) candidato mais idoso;
 - b) sorteio, em sessão pública, especialmente destinada a esse fim.
- 8.4. Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados no item "9" deste Edital.

9. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR; DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA; E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Caberá interposição de recurso, mediante requerimento feito à Comissão da Seleção, das decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
 - a) contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso;
 - b) contra o resultado da prova objetiva no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso;
 - c) da classificação final no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso
- 9.2. A interposição do recurso deverá ser protocolada em requerimento próprio, através do endereço eletrônico: itabuna@mpba.mp.br.
- 9.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo e/ou em formato diverso do estabelecido nos itens "9.1", "9.2" e "9.3".
- 9.5. Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar, a Comissão da Seleção poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.
- 9.5.1. Se, do exame do recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.5.2. O gabarito definitivo, o resultado definitivo da prova objetiva e a classificação final serão publicados no site do Ministério Público do Estado da Bahia, através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos>.
- 9.6. Após a análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva e/ou da classificação final, a Comissão da Seleção poderá manter ou alterar o resultado da prova objetiva e/ou da classificação divulgada.
- 9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

10. DOS REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO AO ESTÁGIO

- 10.1. Para assumir as funções do estágio, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, dentro do prazo fixado no edital de convocação:
 - a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Foto 3x4 recente;
 - d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - e) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco em nome do candidato (constando no número da agência bancária o dígito verificador);
 - f) Comprovante ou declaração de matrícula atualizada, que demonstre estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do curso de Ensino Superior de Graduação e, se for o caso, declaração de semestralidade informando que faltam no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso (contendo a matrícula, o semestre em que o aluno está no curso e número de semestres do curso). O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu;
 - g) Histórico escolar do curso de Ensino Superior de Graduação. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu.
 - h) Declaração de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil, Militar ou Federal.
 - i) Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

10.2. A convocação para apresentação da documentação constante no item “10.1” será publicada no site do Ministério Público do Estado da Bahia, através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos/> na página da Promotoria de Justiça Regional correspondente ao processo seletivo.

10.3. A convocação dos habilitados obedecerá a ordem de classificação e será efetuada para a Sede da Regional ou para as Promotorias de Justiça integrantes da Regional, de acordo com a Unidade de Lotação indicada pelo candidato no ato de inscrição.

10.4. A convocação será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência do MPBA, dentro do prazo de validade do certame. O MPBA reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.5. O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado, poderá solicitar, uma única vez, reposicionamento para o final da lista de cadastro de reserva, caso em que somente será chamado após a convocação de todos os demais habilitados, podendo o Ministério Público, se for de sua conveniência, abrir novo processo seletivo.

10.6. Ocorrendo vacância na Sede da Regional ou nas Promotorias de Justiça integrantes, e não havendo mais candidatos habilitados para qualquer uma dessas Unidades de Lotação, ofertar-se-á, através de manifestação de interesse, vacatura primeiramente aos candidatos reposicionados no final da lista de onde surgiu a vaga e depois aos candidatos que escolheram outra opção, observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.6.1. O candidato que não atender manifestação de interesse para exercer suas atividades na(s) Promotoria(s) de Justiça ofertada(s) permanecerá na classificação original, podendo manifestar interesse quando surgirem vagas na mesma ou em outras Promotorias de Justiça da Regional.

10.6.2. O candidato que assumir suas atividades de estágio na Unidade de Lotação para qual fez a opção (Sede da Regional ou Promotorias Integrantes) deixará de figurar na lista de habilitados do local escolhido para realizar o estágio, indicado no ato de inscrição.

10.7. O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga de estágio poderá solicitar desistência do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.8. O candidato habilitado, quando convocado para investidura na função, que não comprove ser estudante de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e conveniada com o Ministério Público do Estado da Bahia, será considerado eliminado.

10.9 O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

10.10. O candidato que atender à convocação, mas não iniciar as atividades da Função de estagiário na data estabelecida será considerado desistente;

10.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do Ministério Público do Estado da Bahia, através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos>

10.12. Não serão contratados estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1. A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário dessa Instituição;

11.2. A investigação social ocorrerá após a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo, constante do item “8” deste Edital;

11.3. A investigação social dos candidatos será feita com ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos candidatos.

11.4. O candidato eliminado após a investigação social pode requerer informações através do endereço eletrônico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia – CEAF (estagios.selecoes@mpba.mp.br).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Estágio será regido pelas normas constantes da Lei 11.788/08, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 31, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

12.2. A seleção para estagiário do Ministério Público do Estado da Bahia terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação da classificação final.

12.3. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do Ministério Público do Estado da Bahia, através do link <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos>.

12.5. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato classificado deverá manter dados cadastrais atualizados junto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público da Bahia – CEAF através do e-mail: estagios.selecoes@mpba.mp.br.

12.6. Enquanto houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de reserva do processo anterior ou após transcorrido o seu prazo de validade.

12.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

Anexo Único - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

a) **LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Interpretação de textos de gêneros variados. 2. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. 3. Significação contextual de palavras e expressões. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); 7. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação e funções das classes de palavras. 8. Pontuação. 9. Flexão nominal e verbal. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de Crase. 13. Masculino e feminino, antônimo e sinônimo.

CONHECIMENTOS JURÍDICOS

b) **NOÇÕES DE DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Direito Penal: 1. Crimes contra a pessoa. 2. Crimes contra o patrimônio. 3. Crimes contra a dignidade sexual. 4. Crimes contra a fé pública. 5. Crimes na lei antidrogas (Lei nº 11.343/2006). Direito Processual Penal: 1. Do Inquérito Policial. 2. Da Ação Penal. 3. Do Ministério Público. 4. Do Assistente do Ministério Público. 5. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 6. Da prova. 7. Do procedimento comum. Instrução criminal. Procedimento ordinário. 8. Do procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 9. Do procedimento relativo aos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995).

c) **NOÇÕES DE DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Direito Civil: 1. Da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Do Direito de Família. Casamento. Do Direito pessoal. Do Direito patrimonial. Da união estável. Tutela e curatela. 3. Do Direito das Sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. 4. Do registro civil das pessoas naturais (Lei nº 6.015/1973, Título II). Direito Processual Civil: 1. Jurisdição e ação. 2. Das partes e dos procuradores. 3. Do Ministério Público. 4. Dos atos processuais. 5. Da formação, suspensão e da extinção do processo. 6. Do procedimento comum. 7. Dos recursos (Apelação, Agravo de Instrumento e Embargos de Declaração). 8. Da defesa do consumidor em juízo (Lei nº 8.078/1990, Título III). 9. Da ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). 10. Do mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009).

d) **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO:** Direito Constitucional: 1. Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Direitos Sociais. 3. Administração pública. Princípios e disposições gerais. 4. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Conselho Nacional do Ministério Público. 5. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93). Das disposições gerais. 6. Lei Orgânica Estadual do Ministério do Estado da Bahia (LC 11/96). Direito Administrativo: 1. Administração Pública: conceito; elementos; poderes do Estado; organização política e administrativa do Estado. 2. Regime Jurídico Administrativo. Poderes da Administração e do Administrador. Atos administrativos; 3. Defesa e proteção do patrimônio público. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92). Lei da Ação Popular (Lei nº 4.717/65). 4. Legislação especial: Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98).

OBS.: AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES DAS LEIS QUE FAZEM PARTE DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÃO CONSIDERADAS, DESDE QUE AS MUDANÇAS TENHAM OCORRIDO ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SIGA Nº 97615/2026. Interessada: MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA PASSOS DE MACÊDO. Assunto: Renovação de auxílio. Decisão: Deferido, pelo prazo de até 6 (seis) meses, nos termos do art. 1º do Ato Normativo Conjunto PGJ/CG nº 1, de 24 de março de 2020.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 99441/2026. Interessado: MARCOS ANTONIO DA SILVA GONZAGA. Assunto: Adicional por Tempo de Serviço retroativo. Decisão: Indeferido, com fundamento no item 5.4 da Tese de Repercussão Geral do STF.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 95461/2026. Interessada: ADRIANA PATRICIA CORTOPASSI COELHO. Assunto: Renovação de condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 99801/2026. Interessado: MARCEL BITTENCOURT SILVA. Assunto: Gratificação de proteção à primeira infância e à maternidade. Decisão: Deferido, conforme alínea "e" do art. 5º c/c art. 11 da Resolução Conjunta nº 14, de 7 de abril de 2026, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

SECRETARIA GERAL

ATO DE DELEGAÇÃO Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 86, inciso XIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100239/2026, DELEGA atribuições ao Promotor de Justiça VICTOR TEIXEIRA SANTANA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira, para realizar a oitiva das testemunhas arroladas e o interrogatório do acusado, pertinente ao processo nº 0000257-83.2015.8.05.0034.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 4.049, de 28/5/2026.

EDITAL Nº 2309, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrado no SIGA sob o nº 100045/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2138/2026, publicado na edição do DJE de 25/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante os períodos de 1º/6/2026 a 3/6/2026, 8/6/2026 a 12/6/2026, 15/6/2026 a 19/6/2026, 22/6/2026 a 23/6/2026 e de 29/6/2026 a 1º/7/2026, em SALVADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE - 4º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Cláudia Virgínia Santos Barreto	Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	84
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	367
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	324	Intermediária	50
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	257

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2310, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100139/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2169/2026, publicado na edição do DJE de 26/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, até 3/6/2026, contado da designação, em ITAPARICA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	30	Final	264
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	138	Final	367
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	361	Final	257
Jair Antonio Silva de Lima	Jacobina - 4ª Promotoria de Justiça	361	Final	303
Guilherme Abrante Cardoso de Moraes	Jacobina - 5ª Promotoria de Justiça	361	Final	383
Romeu Gonsalves Coelho Filho	Irecê - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	550	Final	339

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2311, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99474/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2152/2026, publicado na edição do DJE de 25/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 24/6/2026 a 3/7/2026, em SALVADOR - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Jair Antonio Silva de Lima	Jacobina - 4ª Promotoria de Justiça	337	Final	303
Romeu Gonsalves Coelho Filho	Irecê - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	476	Final	339

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2312, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 92916/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2141/2026, publicado na edição do DJE de 25/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em IRECÊ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2313, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92916/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 1º/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 14/2024 - Data de Publicação: 10/7/2024)
Irecê - 5ª Promotória de Justiça	Bruno Henrique Pontes Caribé	Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Tóxicos

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2314, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 61749/2024, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2154/2026, publicado na edição do DJE de 25/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em INHAMBUPE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2315, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61749/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 19/2022 - Data de Publicação: 23/5/2022)
Inhambupe - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Júri Tóxicos

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2316, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100012/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2148/2026, publicado na edição do DJE de 25/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 25/5/2026 a 3/6/2026, em SALVADOR - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 013ª ZONA E SALVADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	264
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	367

Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	324	Intermediária	50
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	257
Jair Antonio Silva de Lima	Jacobina - 4ª Promotoria de Justiça	337	Final	303
Guilherme Abrante Cardoso de Moraes	Jacobina - 5ª Promotoria de Justiça	337	Final	383
Romeu Gonsalves Coelho Filho	Irecê - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	476	Final	339

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2317, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94201/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2157/2026, publicado na edição do DJE de 25/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 4 (quatro) meses, contado da designação, em VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, para a realização de audiências judiciais, incluindo audiências de custódia, medidas protetivas de urgência e processos judiciais em curso nas Varas de Violência Doméstica e Familiar da Comarca, em AUXÍLIO ao Promotor de Justiça ELIAS SILVA RODRIGUES:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	272	Final	300
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	492	Final	233

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 01/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2318, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 87086/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2147/2026, publicado na edição do DJE de 25/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1(um) ano, contado da designação, em CONCEIÇÃO DO JACUIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA-DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	99	Final	173
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	99	Final	232
Laise de Araújo Carneiro	Ipirá - 2ª Promotoria de Justiça	124	Intermediária	41

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2319, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100257/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 1º/6/2026 a 3/6/2026 e de 15/6/2026 a 26/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 11/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Dias D'Ávila - 1ª Promotoria de Justiça	Lilian Santos Veloso	Consumidor (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2320, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100273/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 4/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça,	Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade	Atuação perante a 2ª Vara Criminal de Tóxicos e Entorpecentes, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias.

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2321, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99759/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2293/2026, publicado na edição do DJE de 28/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em RIO REAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2322, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99759/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 29/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei nº 14.313/2021 - Data de Publicação: 4/5/2021)
Rio Real - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2323, DE 28 MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que se comprova no expediente protocolizado no SIGA sob o nº 96576/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado, durante o período de até 3 (três) meses, contados da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Lei nº 12.927/2013 - Data de Publicação: 21/12/2013)
Iguaí - Promotoria de Justiça	Antônio José Gomes Francisco Junior	Atuação em processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, de natureza cível e criminal, participação em audiências judiciais, audiências de custódia e sessões do Tribunal do Júri	Atribuição Plena

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2324, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99812/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 11/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 6/2026 - Data de Publicação: 15/4/2026)
Feira de Santana - 17ª Promotoria de Justiça	Ana Friederiecka Torres da Silva Freitas de Oliveira	Cível Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2325, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 84918/2025, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2284/2026, publicado na edição do DJE de 28/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 22º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2327, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99956/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2291/2026, publicado na edição do DJE de 28/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em MORRO DO CHAPÉU - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E MORRO DO CHAPÉU - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 055ª ZONA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2328, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99956/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 25/6/2026 a 26/6/2026 e de 29/6/2026 a 1º/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Morro do Chapéu - 2ª Promotoria de Justiça	Naiara Ribeiro Santos da Silva	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos
Morro do Chapéu - Promotor(a) Eleitoral - 055ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2329, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99957/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2292/2026, publicado na edição do DJE de 28/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em MORRO DO CHAPÉU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2330, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99957/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 25/6/2026 e 26/6/2026 e de 29/6/2026 a 1º/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Morro do Chapéu - 1ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2331, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 99752/2026, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do EDITAL Nº 2262/2026, publicado na edição do DJE de 26/5/2026, referente à substituição em LUIS EDUARDO MAGALHÃES - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas e fazendo-se prevalecer a escala de substituição automática.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2332, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100349/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 3/6/2026 a 17/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 5ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	Cecilia Pondé Luz do Nascimento	Atuação perante a 5ª Vara Criminal, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias, observada a competência da Vara Judicial de atuação

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2333, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96702/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1930/2026, publicado na edição do DJE de 13/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em JACOBINA - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2334, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96702/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 18/6/2026 a 19/6/2026, de 25/6/2026 a 26/6/2026 e de 29/6/2026 a 1º/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 18/2022 - Data de Publicação: 23/5/2022)
Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	Igor Clovis Silva Miranda	Controle Externo da Atividade Policial Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2335, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com a Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 84918/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Procuradores e Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 14/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 2/2024 - Data de Publicação: 31/1/2024)
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 22º Procurador(a) de Justiça	Claudia Lula Xavier Garcia	Atuação nos processos cíveis de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Cível de Direito Público, Seção Cível de Direito Privado, Seções Cíveis Reunidas, Primeira Câmara Cível, Segunda Câmara Cível, Terceira Câmara Cível, Quarta Câmara Cível, Quinta Câmara Cível e Turmas Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, em conformidade com art. 16, §5º, da Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), terá preferência o (a) Procurador(a) de Justiça de mesma área da atuação oferecida neste edital, sendo selecionado(a) o (a) membro com maior antiguidade na entrância, em se verificando mais de um(a) inscrito(a) nesta condição, ou ainda, inexistindo quem se encontre na situação anterior, o (a) Procurador(a) de Justiça de área diversa, com maior antiguidade na entrância, dentre os (as) habilitados(as); não havendo quem se enquadre nos critérios anteriores, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele(a), dentre os (as) habilitados(as): a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade mi-

nisterial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1966, DE 27 DE MAIO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, "e", e 141, I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100218/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a escala do Plantão do Ministério Público, em dias de feriados municipais, da Região de Plantão nº 11 – Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro e Paulo Afonso, na forma seguinte:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA	COMARCA
8h de 6/7/2026 às 18h de 6/7/2026	Leonardo Cândido Costa	Jeremoabo
8h de 6/7/2026 às 18h de 6/7/2026	Alexandre Lamas da Costa	Sento Sé
8h de 6/7/2026 às 18h de 6/7/2026	Heline Esteves Alves	Curaçá
8h de 13/7/2026 às 18h de 13/7/2026	Mayumi Menezes Kawabe	Casa Nova
8h de 15/7/2026 às 18h de 15/7/2026	Márcio Henrique Pereira de Oliveira	Juazeiro
8h de 28/7/2026 às 18h de 28/7/2026	Sostenys Marinho Barreto	Paulo Afonso
8h de 8/9/2026 às 18h de 8/9/2026	Rita de Cássia Rodrigues Caxias de Souza	Juazeiro
8h de 12/9/2026 às 18h de 12/9/2026	Leonardo de Almeida Bitencourt	Chorrochó
8h de 16/10/2026 às 18h de 16/10/2026	Rildo Mendes de Carvalho	Sento Sé
8h de 30/10/2026 às 18h de 30/10/2026	Ana Letícia Moraes Sardinha	Remanso
8h de 30/11/2026 às 18h de 30/11/2026	Ariel José Guimarães Nascimento	Paripiranga

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 4.049, de 28/5/2026.

PORTARIA Nº 1975, DE 27 DE MAIO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100245/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça JESSICA CAMILLE GOU-LART MENDES TOJAL, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8000041-43.2026.8.05.0052, 8000043-13.2026.8.05.0052 e 8000196-46.2026.8.05.0052, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Casa Nova, no dia 28/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 40.049, de 28/5/2026.

PORTARIA Nº 1984, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100307/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta, RAISSA FONSECA TERENA, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8002129-47.2026.8.05.0022 e 8013775-25.2024.8.05.0022, em trâmite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Barreiras, no dia 1º/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1985, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100298/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto DIOGO BARROS RORRES DE OLIVEIRA, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8000780-62.2026.8.05.0069, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Correntina, no dia 27/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1986, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 4º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100278/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública – GEOSP para atuar no processo registrado sob o nº 8014770 50.2025.8.05.0039, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1987, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea “a” do inciso II do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e do Ato Normativo nº 4, de 21 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 99918/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta ANGELITA SAMPAIO DE OLIVEIRA, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso para atuar no expediente registrado no expediente IDEA de nº 592.9.522794/2025, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1988, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99868/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA, titular da Promotoria de Justiça de Carinhonha, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 29/6/2026 a 1º/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça Substituta RAQUEL SOUZA DOS SANTOS, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 11/2013 - Data de Publicação: 29/10/2013)
Bom Jesus da Lapa - 1ª Promotoria de Justiça	Raquel Souza dos Santos	Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1989, 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 100261/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a escala do Plantão do Ministério Público, em dias de feriados municipais, da Região de Plantão nº 2 – Promotorias de Justiça Regionais de Jequié, Irecê, Itabera, Seabra, Bom Jesus da Lapa e Ibotirama, na forma seguinte:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA	COMARCA
8h do dia 4/8/2026 às 18h do dia 4/8/2026	Felippe Augusto de Oliveira Borges	Irecê

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1990, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 87086/2025, REVOGA, a partir do dia 1º/6/2026, a Portaria nº 1194/2026, publicada na edição do DJE de 14/5/2026, que designou o Promotor de Justiça ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS, titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 4º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Conceição do Jacuípe - Promotoria de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1991, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99647/2026, INDICA a Promotora de Justiça CARLA MEDEIROS DOS SANTOS SANTORO NUNES para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 161ª Zona Eleitoral – Anagé/BA, no período de 8/6/2026 a 12/6/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1992, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94457/2026, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 2280/2026, publicado na edição do DJE de 28/5/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça LUCIANO PITTA SANTOS, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, até 14/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 8/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Camaçari - 10ª Promotoria de Justiça	Nataly Santos de Araújo	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal)
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação em inquéritos policiais e ações penais, sendo estas com dígito ímpar, pendentes de alegações finais e de contrarrazões de recursos		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1993, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100010/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0324350-30.2014.8.05.0080, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 1º/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1994, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100010/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Jus-

tiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0003546-56.2010.8.05.0080, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 8/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1995, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100010/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0014037-25.2010.8.05.0080, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 15/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1996, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100010/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ALEX BEZERRA BACELAR, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0013470-86.2013.8.05.0080, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 19/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1997, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100010/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0012401-19.2013.8.05.0080, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 26/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1998, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100010/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Jus-

tiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0003215-74.2010.8.05.0080, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 6/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1999, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100010/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0035504-89.2012.8.05.0080, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 10/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2000, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100010/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0515757-57.2016.8.05.0080, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 13/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2001, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100010/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0504348-50.2017.8.05.0080, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 17/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2002, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100010/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Jus-

tiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0005364-14.2008.8.05.0080, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 20/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2003, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100010/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0034055-96.2012.8.05.0080, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 27/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2004, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100010/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0502930-09.2019.8.05.0080, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 31/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2005, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100093/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 2084/2026, publicado na edição do DJE de 20/5/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça PEDRO PAULO DE PAULA VILELA ANDRADE, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001188-74.2024.8.05.0117, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Itagibá, no dia 2/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2006, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100100/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 3474/2025, publicado na edição do DJE de 30/9/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta TAHIANE STOCHERO, em exercício na 2ª Pro-

motoria de Justiça de Ibotirama, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000146-73.2020.8.05.0277, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Xique-Xique, no dia 16/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2007, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100092/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8002068-07.2023.8.05.0051, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Carinhonha, no dia 2/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2008, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100057/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4365/2024, publicado na edição do DJE de 29/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça DAVI GALLO BAROUH, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000522-38.2024.8.05.0258, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Teofilândia, no dia 8/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2009, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100057/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4365/2024, publicado na edição do DJE de 29/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça AUDO DA SILVA RODRIGUES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001217-55.2025.8.05.0258, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Teofilândia, no dia 6/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2010, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100057/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 1656/2025, publicado na edição do DJE de 30/5/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, titular da 3ª

Promotoria de Justiça de Serrinha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000211-09.2012.8.05.0258, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Teofilândia, no dia 20/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2011, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100057/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 1656/2025, publicado na edição do DJE de 30/5/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001216-70.2025.8.05.0258, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Teofilândia, no dia 3/8/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2012, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99411/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4427/2024, publicado na edição do DJE de 8/11/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça AUDO DA SILVA RODRIGUES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000995-23.2025.8.05.0053, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Castro Alves, no dia 18/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44702.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 8/6/2026 a 8/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciano Taques Ghignone - Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ALINE VALÉRIA ARCHANGELO SALVADOR, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus - SIGA nº 44825.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 3/6/2026 a 3/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gustavo Fonseca Vieira - Valença - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

AMANDA VIEIRA ABREU, Promotor(a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 4790/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

ANA FRIEDERIECKA TORRES DA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana - SIGA nº 44782.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 1/6/2026 a 3/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gabriel Andrade Figueiredo - Feira de Santana - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO, Promotor(a) de Justiça de Conde. SIGA nº 17790.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 14/7/2026 a 14/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rodrigo Pereira Anjo Coutinho - Entre Rios - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ANDREA BORGES MIRANDA AMARAL, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44842.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 29/6/2026 a 1/7/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Pilar Cerqueira Maquieira Menezes - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ANGELITA SAMPAIO DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Campo Formoso. SIGA nº 17511.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 6/7/2026 a 10/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Isabela Santana dos Santos - Senhor do Bonfim - 3ª Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a).

CECÍLIA CARVALHO MARINS DOURADO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44764.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 11/6/2026 a 12/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos Augusto Serra de Faria - Salvador - 6ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CECÍLIA CARVALHO MARINS DOURADO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44765.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 15/6/2026 a 15/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos Augusto Serra de Faria - Salvador - 6ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

EDNA MÁRCIA SOUZA BARRETO DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Irecê. SIGA nº 17838.8/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 27/5/2026 a 27/5/2026, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

FERNANDA CAROLINA GOMES PATARO DE QUEIROZ CUNHA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4791/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

GILBERSANTOS DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Camaçari - SIGAnº 44719.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 3/6/2026 a 5/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Nataly Santos de Araújo - Camaçari - 10ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

GILBERSANTOS DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Camaçari - SIGAnº 44720.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 8/6/2026 a 8/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Nataly Santos de Araújo - Camaçari - 10ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

GUACIRAPIRES VASCONCELOS GAVAZZA DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15658.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 2.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 29/6/2026 a 1/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciana Isabella Moreira - Salvador - 12ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOÃO MANOEL SANTANA RODRIGUES, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 17853.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 5/10/2026 a 9/10/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Felipe Otaviano Ranauro - Santo Antônio de Jesus - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOÃO MANOEL SANTANA RODRIGUES, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 17852.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 16/7/2026 a 17/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Felipe Otaviano Ranauro - Santo Antônio de Jesus - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOÃO MANOEL SANTANA RODRIGUES, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 17851.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 13/7/2026 a 15/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Felipe Otaviano Ranauro - Santo Antônio de Jesus - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOÃO MANOEL SANTANA RODRIGUES, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 17850.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 7/7/2026 a 10/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Felipe Otaviano Ranauro - Santo Antônio de Jesus - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOSÉ FERREIRA COELHO NETO, Promotor(a) de Justiça de Cachoeira. SIGA nº 17811.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 6/7/2026 a 8/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor Teixeira Santana - Cachoeira - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

KAROLYNE COLINO SANTANA, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso. SIGA nº 98542/2026. Requerimento: Averbação do tempo de atividade jurídica para fins de percepção da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira – PVTAC. Decisão: DEFERIDO

LUCAS DASILVAVELLOSOSANTANA, Promotor(a) de Justiça de Nazaré - SIGA nº 44725.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 3/6/2026 a 5/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Iranildo Lima da Costa Júnior - Nazaré - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LUCAS DA SILVA VELLOSO SANTANA, Promotor(a) de Justiça de Nazaré - SIGA nº 44726.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 8/6/2026 a 8/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Áviner Rocha Santos - Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LUCIÉLIA SILVA ARAÚJO LOPES, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44838.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 3/6/2026 a 3/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gervásio Lopes da Silva Júnior - Salvador - 8ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MÁRCIA COSTA BANDEIRA GOMES, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 17699.8/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 6/5/2026 a 8/5/2026, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

MARIA JOSELITA DE MENEZES, SIGA nº 100211/2026. Requerimento: Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira. Decisão: DEFERIDO

MARIANA MEIRA PORTO DE CASTRO, Promotor(a) de Justiça de Candeias. SIGA nº 17778.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 12/6/2026 a 12/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maurício José Falcão Fontes - Candeias - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIANA TEJO MARQUES DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 106234.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 13/10/2026 a 22/10/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Oto Almeida Oliveira Júnior - Lauro de Freitas - 8ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIANA TEJO MARQUES DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 17803.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 23/10/2026 a 23/10/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Oto Almeida Oliveira Júnior - Lauro de Freitas - 8ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIANA TEJO MARQUES DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 17801.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 4/9/2026 a 4/9/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Oto Almeida Oliveira Júnior - Lauro de Freitas - 8ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MATHEUS POLLI AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 15708.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 2.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MATHEUS POLLI AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 15709.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 2.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MATHEUS POLLI AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 15710.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 2.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44835.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 29/6/2026 a 1/7/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciana Maria Batista Cardoso Neves Almeida - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

OTÁVIO DE CASTRO ALLA, Coordenador da COGI - SIGA nº 44693.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 2/6/2026 a 3/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rui Gomes Sanches Júnior - Senhor do Bonfim - 5ª Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

OTÁVIO DE CASTRO ALLA, Coordenador da COGI - SIGA nº 44694.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 8/6/2026 a 9/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rui Gomes Sanches Júnior - Senhor do Bonfim - 5ª Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

OTÁVIO DE CASTRO ALLA, Coordenador da COGI - SIGA nº 44806.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 10/6/2026 a 12/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Promotor(a) de Justiça Rui Gomes Sanches Júnior - Senhor do Bonfim - 5ª Promotoria de Justiça [Substituto Indicado]. O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PATRICK PIRES DACOSTA, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 17830.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 29/5/2026 a 29/5/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

PATRICK PIRES DA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 17831.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 1/6/2026 a 1/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

PAULO CESAR DE AZEVEDO, Promotor de Justiça Corregedor / Promotor de Justiça Corregedor - SIGA nº 44735.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 3/6/2026 a 5/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Sávio Henrique Damasceno Moreira - Salvador - Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia - Procuradores(as) e Promotores(as) de Justiça Corregedores(as) - 9º Membro Corregedor, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PAULO CESAR DE AZEVEDO, Promotor de Justiça Corregedor / Promotor de Justiça Corregedor - SIGA nº 44736.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 8/6/2026 a 8/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Sávio Henrique Damasceno Moreira - Salvador - Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia - Procuradores(as) e Promotores(as) de Justiça Corregedores(as) - 9º Membro Corregedor, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PAULO EDUARDO SAMPAIO FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 100096/2026. Requerimento: Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira. Decisão: DEFERIDO

RODRIGO PEREIRA ANJO COUTINHO, Promotor(a) de Justiça de Entre Rios. SIGA nº 17758.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 15/6/2026 a 19/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor Freitas Leite Barros - Entre Rios - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR, Coordenador Comitê Gestor IDEA – Salvador – COGI - SIGA nº 44695.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 25/6/2026 a 26/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Promotor(a) de Justiça OTÁVIO DE CASTRO ALLA, Coordenador da COGI, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SALVADOR - GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - COORDENADOR - SIGA nº 44804.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 22/6/2026 a 26/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto -Salvador - GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 5º Promotor. O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44816.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 29/6/2026 a 30/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciana Maria Batista Cardoso Neves Almeida - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SEMIANASILVADEOLIVEIRACARDOSO, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGAnº106253.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento de férias fracionadas no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 20/6/2026 a 9/7/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SEMIANASILVADEOLIVEIRACARDOSO, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGAnº106254.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento de férias fracionadas no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 20/6/2026 a 9/7/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

THIAGO CASTRO PRAXEDES, Promotor(a) de Justiça de Irará. SIGA nº 17727.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 15/6/2026 a 19/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone - Irará - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

WILSON HENRIQUE FIGUEIRÊDO DE ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 106256.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 25/6/2026 a 4/7/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

WILSON HENRIQUE FIGUEIRÊDO DE ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 106257.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 6/7/2026 a 15/7/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

WILSON HENRIQUE FIGUEIRÊDO DE ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44749.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 3/6/2026 a 5/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Leandro Marques Meira - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 100212/2026. Requerimento: Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira. Decisão: DEFERIDO

WILSON HENRIQUE FIGUEIRÊDO DE ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44750.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 8/6/2026 a 8/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Leandro Marques Meira - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORA VOLUNTÁRIA

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Layla Danielle Lima Santos	Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 6º Promotor(a) de Justiça	01/06/2026	31/05/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 198/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº 283, de 5 de fevereiro de 2024, especialmente o art. 9º, que disciplina a constituição da Equipe de Planejamento da Contratação para Soluções de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que a contratação em questão se refere à Solução de Tecnologia da Informação, de natureza multissetorial, demandada pelas unidades Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

CONSIDERANDO a necessidade de observância das diretrizes previstas no Manual de Orientações Técnicas para Contratações de TI – MOTec;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo administrativo protocolizado no SEI sob o nº 19.09.40811.0012727/2026-73, os seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante

Nome: Claudia De Souza Barbosa

Unidade: Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

Função: Representar as unidades demandantes, contribuindo para a definição da necessidade e dos requisitos da solução.

II – Integrantes Técnicos

Nome: Fabiola Fernandes Da Cunha Puentes - Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

Nome: Fabiola Alves De Castro - Unidade: Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

Função: Responsável pela análise técnica da solução de TI, compreendendo a avaliação de viabilidade e dos riscos técnicos, bem como a definição da arquitetura da solução e seu alinhamento ao PDTI.

III – Integrantes Administrativos

Nome: Manuela Almeida De Souza

Unidade: Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

Função: Apoio administrativo ao planejamento da contratação, observando os aspectos procedimentais e normativos.

Art. 2º Nos termos do art. 9º, § 2º, da Resolução CNMP nº 283/2024 e das orientações constantes do MOTec, a liderança da Equipe de Planejamento da Contratação será exercida por representante da Área Requisitante, dentre os integrantes requisitantes ora designados, cabendo-lhe a coordenação dos trabalhos da equipe ao longo de todas as etapas do planejamento da solução.

Art. 3º Os integrantes ora designados declaram ciência expressa de suas atribuições, nos termos do art. 9º, § 3º, da Resolução CNMP nº 283/2024, devendo atuar de forma integrada na elaboração dos artefatos de planejamento, especialmente o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e os demais documentos previstos no MOTec.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de maio de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO Nº 40601.0003.26.0003239-8. Processo SEI: 19.09.02346.0013520/2026-29. Parecer Jurídico: 268/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa R L SAT ANTENAS LTDA, CNPJ nº 15.332.298/0001-04. Objeto contratual: aquisição de televisores. Objeto do aditivo: alteração da marca e do modelo dos televisores de 43 e 55 polegadas originalmente contratados.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.00896.0010868/ 2026-33	LILIANE DE ANDRADE SAN- TOS - 352231	TECNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL / GSE	THAIS ALVES SIL- VA LESSA - 352076	TECNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL	13/04/2026	12/05/2026

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 28 de maio de 2026

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCURADORIAS DE JUSTIÇA**MOVIMENTO PROCESSUAL DA 2ª INSTÂNCIA
ABRIL – 2026

PGJ – ASSESSORIA ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	RECEBIBOS	DEVOLVIDOS	MÊS SUBSEQUENTE
1º Assessor(a) Especial	65	11	64	70	59
2º Assessor(a) Especial	26	10	65	40	51
3º Assessor(a) Especial	53	12	32	42	43
4º Assessor(a) Especial	57	11	62	62	57
PGJ – ASSESSORIA ESPECIAL PROCESSOS E PROCEDIMENTOS NÃO PENAIIS	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	RECEBIBOS	DEVOLVIDOS	MÊS SUBSEQUENTE
6º Assessor(a) Especial	4	67	146	122	28
7º Assessor(a) Especial	136	88	178	187	127
8º Assessor(a) Especial	69	53	134	186	17
9º Assessor(a) Especial	13	40	105	90	28
PGJ – ASSESSORIA ESPECIAL PROCESSOS E PROCEDIMENTOS CRIMINAIS	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	RECEBIBOS	DEVOLVIDOS	MÊS SUBSEQUENTE
5º Assessor(a) Especial	37	131	274	174	137
10º Assessor(a) Especial	43	133	301	305	39
11º Assessor(a) Especial	29	131	326	328	27
12º Assessor(a) Especial	56	134	306	274	88
13º Assessor(a) Especial	40	85	224	227	37
14º Assessor(a) Especial	0	126	230	215	15
PGJ – ASSESSORIA ESPECIAL PROCESSOS E PROCEDIMENTOS CONSTITUCIONAIS	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	RECEBIBOS	DEVOLVIDOS	MÊS SUBSEQUENTE
15º Assessor(a) Especial	6	12	82	82	6
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	RECEBIBOS	DEVOLVIDOS	MÊS SUBSEQUENTE
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 01º Procurador(a) de Justiça	22	94	237	242	17
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 02º Procurador(a) de Justiça	45	95	248	257	36
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 03º Procurador(a) de Justiça	69	96	241	260	50
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 04º Procurador(a) de Justiça	6	97	244	238	12
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 05º Procurador(a) de Justiça	12	99	250	260	2
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 06º Procurador(a) de Justiça	20	94	266	272	14
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 07º Procurador(a) de Justiça	34	99	248	252	30
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 08º Procurador(a) de Justiça	43	95	221	206	58
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 09º Procurador(a) de Justiça	77	98	267	213	131
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 10º Procurador(a) de Justiça	192	105	221	268	145
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 11º Procurador(a) de Justiça	18	100	283	264	37
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 12º Procurador(a) de Justiça	121	97	258	259	120
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 13º Procurador(a) de Justiça	3	103	248	248	3
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 14º Procurador(a) de Justiça	0	100	243	240	3
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 15º Procurador(a) de Justiça	17	97	268	271	14

Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 16º Procurador(a) de Justiça	22	94	235	241	16
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 17º Procurador(a) de Justiça	21	99	253	253	21
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 18º Procurador(a) de Justiça	106	96	247	274	79
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 19º Procurador(a) de Justiça	73	96	219	169	123
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 20º Procurador(a) de Justiça	58	95	249	278	29
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 21º Procurador(a) de Justiça	53	94	231	229	55
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 22º Procurador(a) de Justiça	113	102	273	307	79
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 23º Procurador(a) de Justiça	23	96	237	182	78
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 24º Procurador(a) de Justiça	7	94	244	245	6
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 25º Procurador(a) de Justiça	131	97	222	220	133
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 26º Procurador(a) de Justiça	41	97	232	220	53
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 27º Procurador(a) de Justiça	76	96	257	246	87
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 28º Procurador(a) de Justiça	13	94	223	211	25
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 29º Procurador(a) de Justiça	11	95	209	209	11
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 30º Procurador(a) de Justiça	103	95	194	158	139
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	RECEBIBOS	DEVOLVIDOS	MÊS SUBSEQUENTE
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 01º Procurador(a) de Justiça	27	67	194	205	16
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 02º Procurador(a) de Justiça	41	69	172	181	32
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 03º Procurador(a) de Justiça	44	71	159	142	61
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 04º Procurador(a) de Justiça	41	68	174	174	41
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 05º Procurador(a) de Justiça	39	82	230	223	46
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 06º Procurador(a) de Justiça	83	74	219	213	89
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 07º Procurador(a) de Justiça	52	71	189	198	43
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 08º Procurador(a) de Justiça	34	71	196	175	55
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 09º Procurador(a) de Justiça	23	66	189	188	24
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 10º Procurador(a) de Justiça	0	70	206	206	0
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 11º Procurador(a) de Justiça	12	64	198	198	12
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 12º Procurador(a) de Justiça	10	66	210	212	8
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 13º Procurador(a) de Justiça	4	66	177	162	19
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 14º Procurador(a) de Justiça	20	70	195	198	17
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 15º Procurador(a) de Justiça	11	73	193	194	10
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 16º Procurador(a) de Justiça	29	79	195	176	48
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 17º Procurador(a) de Justiça	11	66	188	180	19

Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 18º Procurador(a) de Justiça	13	70	207	197	23
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 19º Procurador(a) de Justiça	31	69	194	207	18
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 20º Procurador(a) de Justiça	52	68	185	178	59
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 21º Procurador(a) de Justiça	36	71	190	206	20
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 22º Procurador(a) de Justiça	39	70	174	171	42
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 23º Procurador(a) de Justiça	43	65	165	151	57
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 24º Procurador(a) de Justiça	20	63	193	209	4
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 25º Procurador(a) de Justiça	73	67	175	191	57
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 26º Procurador(a) de Justiça	97	82	225	268	54
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 27º Procurador(a) de Justiça	53	74	197	227	23
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 28º Procurador(a) de Justiça	59	67	201	231	29
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 29º Procurador(a) de Justiça	7	64	189	187	9
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 30º Procurador(a) de Justiça	0	71	216	216	0
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 31º Procurador(a) de Justiça	12	71	224	228	8

Salvador-BA, 28 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PAULO MARCELO SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

GLOSSÁRIO:

MÊS ANTERIOR reflete o somatório de processos/procedimentos que estavam em andamento no sistema IDEA no último dia do mês, em um determinado órgão unidade.

DISTRIBUÍDOS reflete os processos/procedimentos distribuídos, por sorteio ou prevenção, dentro do mês de referência, guardando a equidade numérica.

RECEBIDOS reflete todos os processos/procedimentos recebidos nos órgãos unidades de atuação, dentro do mês de referência, totalizam os distribuídos (novos) e os encaminhados diretamente (retornos).

DEVOLVIDOS reflete o somatório das saídas dos processos/procedimentos, ou seja quando deixam de ficar em andamento no órgão de atuação.

MÊS SUBSEQUENTE reflete os processos/procedimentos do mês anterior mais os recebidos no período e que não foram devolvidos até último dia do mês de referência.

Confecção: Apoio à 2ª Instância

APOIO ADMINISTRATIVO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS – MAIO/2026

SEÇÕES CÍVEIS/ CÂMARAS	TOTAL DE PAUTAS ELABORADAS	TOTAL DE PROCESSOS ANALISADOS
DIREITO PÚBLICO, DIREITO PRIVADO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	8	1.273
1ª CÂMARA CÍVEL	8	2.639
2ª CÂMARA CÍVEL	8	2.327
3ª CÂMARA CÍVEL	9 + 2* + 1* = 12	3.438
4ª CÂMARA CÍVEL	8 + 4* = 12	3.006
5ª CÂMARA CÍVEL	8 + 7* = 15	2.654
	63	15.337

* Pauta Complementar

** Pauta Extraordinária

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO nº 146/2025
IDEA Nº. 003.9.397864/2025
Interessado(a): I.C.A

Salvador - BA, 28 de maio de 2026.

Sara Gama Sampaio, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, abaixo assinada, tendo em vista o expediente IDEA em epígrafe, encaminhado, nos termos do art. 13 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Superior do Ministério Público, informa o indeferimento da Instauração da Notícia de Fato em referência.

Informa ainda sobre a possibilidade de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público.

Caso deseje recorrer da decisão de arquivamento, deverá entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail nevid@mpba.mp.br ou telefone (71) 3242-2633.

Sara Gama Sampaio
Promotora de Justiça

Edital nº 201/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça
Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis
Nº IDEA: 003.9.526624/2022

Objeto: apurar supostos maus-tratos contra idosos acolhidos na UAI Amaralina, em Salvador/BA, acompanhar as condições da unidade e fiscalizar os serviços socioassistenciais ofertados, diante de denúncia do Disque 100 e manifestação de J.O.S.N acerca de violência, deficiência alimentar e precariedade no atendimento.

Data do Arquivamento: 18/05/2026

Salvador, 28/05/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

Edital nº 202/2026 – Indeferimento de instauração de Notícia de Fato
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Coordenação
Área: Direitos Humanos
Subárea: Coordenação
Nº IDEA: 003.9.227184/2026

Objeto: Indeferimento da representação, nos termos do inc. II do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e do art. 6º, V do Ato Normativo nº 1/2023 da Procuradoria-Geral, por inexistência de elementos mínimos de informação que possibilitem a instauração de uma investigação, considerando que a narrativa é incompreensível.

Data do Indeferimento: 25/05/2026

Salvador, 28/05/2026

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA
Promotora de Justiça Coordenadora

Edital nº 203/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça
Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis
Nº IDEA: 003.9.626142/2025

Objeto: apurar a regularização do benefício do auxílio aluguel da Sra. T.J.V.M.

Data do Instauração: 13/05/2026

Salvador, 28/05/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 0774/2026 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Comunicação de Indeferimento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o indeferimento da Notícia de Fato IDEIA nº 003.9.199861/2026 inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.199861/2026 - RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Salvador, 26 de maio de 2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0775/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor de Justiça ÁREA: DIREITOS HUMANOS

SUBÁREA: PESSOA IDOSA

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.5637/2026

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO EM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor de Justiça, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no §6º, art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85, e o art. 71, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, informa, para ciência a todos os interessados, que, no dia 03/04/2024, foi firmado TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado com a Instituição de Longa Permanência para Idosos ILPI CASA DE CECÍLIA EIRELI, CNPJ 23.446.868/0001-15, domiciliada na Alameda Carrara, n. 42, Pituba, Salvador/Ba, CEP 41.830-590, através de sua representante legal, com o fim de ampliar os prazos, até o dia 31/05/2028, para que a instituição apresente, perante esta Promotoria de Justiça, alvará sanitário, estando a íntegra disponível nos autos do citado procedimento, junto ao sistema IDEA.

Salvador, 27/05/2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 0776/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Notícia de Fato IDEA nº 003.9.195638/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 27/05/2026

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital Nº 0777/2026 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e com o art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.625888/2024. Informa-se que o prazo para a interposição de recurso à promoção de arquivamento é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.625888/2024 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 14/05/2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 213/2026/SECCRIM-FA – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.60814/2026

Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, JAQUELINE DE JESUS SANTOS, representante legal das vítimas, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº8022691-43.2026.8.05.0001, oriundo da Delegacia DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 28 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANUEL A. LEMOS
Promotora de Justiça

EDITAL nº 214/2026/SECCRIM-FA – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.512397/2025
Origem: 06ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DESCONHECIDO(A)
Vítima(s): Roberto Lopes Gonçalves

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima Roberto Lopes Gonçalves do ARQUIVAMENTO DO Inquérito Policial n.º 8196785-04.2025.8.05.0001, oriundo da Delegacia da 13ª DT CAJAZEIRAS em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 28 de maio de 2026.

Tiago Ávila de Souza
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 101/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA nº 003.9.101554/2023

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Objeto: GERENCIAR O PROJETO TECENDO AMANHÃ, QUE VISA A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PRINCIPALMENTE OS INSTITUCIONALIZADOS EM TODO O ESTADO, A FIM DE ASSEGURAR O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E A GARANTIA DA PREFERÊNCIA AO ACOLHIMENTO FAMILIAR.

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 26 de maio de 2026.

MÁRCIA RABELO SANDES

Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 102/2026

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil

IDEA nº 003.9.425712/2023

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Noticiante(s): NÃO INFORMADO

Objeto: Apurar a responsabilidade pela negativa de inspeção diferenciada de segurança em criança portadora de diabetes mellitus tipo 1 (DM1) e usuária de medicamento acoplado ao corpo, sendo o aparelho de bomba de insulina 780 G Meditronic submetido ao equipamento de raio-X por ocasião do embarque no terminal de passageiros do Aeroporto Internacional de Salvador, em conduta supostamente ofensiva à saúde e à dignidade da criança, efetuada pela Agente de Proteção da Aviação Civil Gilma Silva de Jesus e por policiais federais, conforme noticiado através do Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Protocolo nº 2125314)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 23 de maio de 2026

MÁRCIA RABELO SANDES

Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO INFRACIONAL

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Infância e Juventude

IDEA Nº 003.9.100693/2026

Data de Instauração: 04/03/2026

Objeto: embasar outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil, leia-se, acompanhar, no ano de 2026, a execução do Projeto na Medida Certa, cujo objetivo estratégico é a proteção da criança e do adolescente.

RENATA COSTA BANDEIRA LOPES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.195968/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, integrante da 3ª Promotora de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10, da Resolução nº 174/2017 do CNMP (aqui interpretado a contrario sensu), bem como à luz do item "IV", do Procedimento Operacional Padrão nº 04, da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto, averiguar as supostas agressões sofridas por J.S. DE S., por ocasião da diligência que resultou na prisão, em flagrante, ocorrida em 14 de abril de 2026. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 27 de maio de 2026.

ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.232484/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 3ª Promotora de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, com fundamento no art. 10, da Resolução nº 174/2017 do CNMP (aqui interpretado a contrario sensu), bem como à luz do item "IV", do Procedimento Operacional Padrão nº 04, da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 26 de maio de 2026.

ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.73179/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, com fulcro no art. 4º, I, e art. 12 da Res. 174/2017 do CNMP. Comunica a todos os interessados o arquivamento do Presente Procedimento Administrativo, considerando que a matéria já se encontra sob apuração no âmbito da Corregedoria da Polícia Militar, por meio de Inquérito Policial Militar regularmente instaurado, bem como não se vislumbra, no momento, justificativa para a continuidade da tramitação deste procedimento.

Salvador-BA, 27 de maio de 2026

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

Edital - ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.72920/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, em atuação na 1ª Promotora de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e em razão de "o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado", comunica para ciência a todos os interessados o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo instaurado com o escopo de acompanhar a apuração de suposto crime de prevaricação praticado por Delegados e Investigadores de Polícia Civil lotados na 13ª Delegacia Territorial – Cajazeiras, conforme relatado pela Sra. Valdirene Santos Silva através do canal de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de maio de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº003.9.152578/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no artigo 8º, inciso II da Resolução nº. 174/2017 CNMP e havendo necessidade de se regularizar os procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, PROMOVO, com fulcro no art. 11 da referida Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, a prorrogação do prazo do presente Procedimento Administrativo, instaurado em razão da necessidade de se acompanhar a Notícia de Fato, registrada através do Sistema de Atendimento ao Cidadão, narrando o envolvimento de policiais militares na morte da Sra. Maria de Jesus da Silva, ocorrida durante uma operação no Complexo do Nordeste de Amaralina, nesta capital.

Salvador, 28 de maio de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA

15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA – 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

SALVADOR/BA

PROMOÇÃO MINISTERIAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº: 003.9.623072/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Família da Capital, no uso de suas atribuições legais, considerando a notícia oriunda da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Cidadania – MDHC (Disque 100), que relatou suposta limitação do convívio da criança Eloar Patos dos Santos, então com 1 (um) ano de idade, com seu genitor, no município de Salvador/BA, e diante da ausência de dados de identificação do noticiante, bem como da impossibilidade de sua localização e da inexistência de elementos mínimos que viabilizem o regular prosseguimento da apuração, PROMOVE O ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato IDEA nº 003.9.623072/2025, nos termos da fundamentação constante na promoção ministerial de ID MP 34432996, sem prejuízo de futura reabertura, caso sobrevenham informações mais precisas ou novos elementos. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail apoiofamilia@mpba.mp.br

Salvador/BA, 17 de abril de 2026.

Luciana Machado dos Santos Maia.

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SALVADOR – 1ª Promotora de Justiça – Edital de Indeferimento de Notícia de Fato - IDEA nº 003.9.235100/2026 (Noticiante Anônimo). O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 14, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia – OECPJ, comunica, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da Notícia de Fato registrada no IDEA sob o n. 003.9.235100/2026, por ausência de elementos hábeis a demonstrar a irregularidade noticiada, qual seja, suposta ausência de convocação de candidatos classificados em cadastro reserva em processo seletivo simplificado REDA no âmbito do Núcleo Territorial de Educação – NTE 26, vinculado à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, concomitantemente à contratação de profissionais mediante vínculos emergenciais para exercício das mesmas funções. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br. Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

Nívia Carvalho Andrade,

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4ª Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO.

A 4ª Promotoria, por intermédio da Promotora de Justiça subscritor em substituição, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.215865/2026, com fundamento no artigo 4º, § 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4º Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO Nº 003.9.216659/2026

PORTARIA Nº 11/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e artigo 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 1º, “caput”, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar possíveis prejuízos, decorrentes de sobrepreço e superfaturamento, no fornecimento e instalação de projetores à Secretaria Municipal da Educação, no âmbito do Pregão de Registro de Preços nº 024/2022 – SEMIT/SMS.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 125/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.247276/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através do 4º Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

EDITAL Nº 126/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.257332/2026

Objeto: omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através do 4º Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 089/2026.

Inquérito Civil de nº 003.9.223371/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil – IDEA de nº 003.9.223371/2025, que tratou sobre “possíveis construções irregulares em área de mangue, localizadas na Rua Litoral, no Bairro de São João do Cabrito, Salvador/BA”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 090/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.140893/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.140893/2026, que tratou sobre “alegada ocorrência de descarte irregular de resíduos sólidos, supostamente realizado por caçamba em terreno aparentemente abandonado, localizado na Estrada Velha, km 14, bairro de Mussurunga, Salvador/BA” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

SHEILA COSTA

3ª Promotora de Justiça

Promotora do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Portaria de Inquérito Civil IDEA nº 003.9.28079/2026;

Objeto: Apurar suposta prática reiterada de poluição sonora na Rua José Sales, nº 136, Bairro São Caetano, Salvador/BA e pela Igreja Batista Oliveiras de Cristo.

Data de conversão do Inquérito Civil: 26/05/2026;

Origem: Representação SIGILOSA;

Investigado: A apurar;

Salvador/BA, 28 de maio de 2026.

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

Promotor de Justiça

EDITAL N.º 41/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.269540/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.269540/2026, que tratou sobre “suposta poluição sonora na Rua Emiliano Galiza, Boca do Rio, Salvador/BA”, foi fundamentadamente INDEFERIDA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 28 de maio de 2026.

CRISTINA SEIXAS GRAÇA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 32/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.270450/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 1ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.270450/2026, que tratou sobre “suposto uso indevido do espaço público, na Avenida Artur Neiva, na Barra, nesta Capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 28 de maio de 2026.

HORTÊNSIA GOMES PINHO

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 313/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.249000/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 19 de maio de 2026.

ANDRÉA LEMOS FONTOURA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 314/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Res. n. 174/2017 do CNMP comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.608485/2025, com o objetivo de acompanhar a tramitação e a conclusão do Inquérito Policial nº 129810/2025,

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

LUCIANO SANTANA BORGES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 315/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.160833/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 05 de abril de 2026.

MIRELLA BARROS CONCEIÇÃO BRITO

Promotora de Justiça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - GEOSP

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.279043/2026

ORIGEM: GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 1º Promotor(a) de Justiça

Objeto: Realizar diligências complementares referentes ao Processo Criminal 8000570-55.2020.8.05.0090.

Salvador, 28 de maio de 2026

Horthênsia Fernandes Leão

Promotora de Justiça do GEOSP

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

IDEA 674.9.81488/2026

Processo nº 0000412-93.2026.8.05.0004

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 28 do Código de Processo Penal, comunica a todos quanto possam interessar, especialmente a senhora LEIDIANE DE SOUZA, a PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA nº IDEA 674.9.81488/2026. Informa, ainda, que em caso de não concordância, a possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, preferencialmente através do e-mail sp.alagoinhas@mpba.mp.br. Alagoinhas, Bahia, 11 de maio de 2026.

Áviner Rocha Santos

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHAMBUPE, por intermédio da Promotora de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 11 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado sob o IDEA com o nº 003.9.320407/2023, com o objetivo de acompanhar a criação e efetivo funcionamento do Conselho e do Fundo da Pessoa Idosa nos municípios de Inhambupe/BA e Sátiro Dias/BA.

Inhambupe/BA, 26 de maio de 2026.

Catharine Rodrigues de Oliveira Cunha

Promotora de Justiça em substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar a INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL IDEA 003.9.427030/2025, nos termos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

Esplanada/Ba, 28 de maio de 2026.

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

003.9.76409/2026

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esplanada/BA

Objeto: Apuração dos fatos visando possibilitar a transparência necessária acerca do fluxo adotado pelo órgão nas concessões dos benefícios sociais para habitantes do Município de Aporá

Data de Instauração: 28/05/2026

Esplanada/Ba, 28 de maio de 2026.

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL Nº 017/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.198826/2026

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fulcro com fundamento no art. 15, I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do

Estado da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 28 de maio de 2026.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 018/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.34557/2026
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fulcro com fundamento no art. 15, I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 28 de maio de 2026.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 019/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.153997/2026
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fulcro com fundamento no art. 15, I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 28 de maio de 2026.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto
IDEA nº 003.9.516639/2025

PORTARIA: 57/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução nº 174/17 do CNMP

OBJETO: Apurar supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 024/2025, promovido pelo Município de Formosa do Rio Preto/BA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos para sistemas de geração de energia solar fotovoltaica desacordo com o plano de carreira da categoria.

INTERESSADO: Delson Comércio de Máquinas Ltda

Data da instauração: 16/03/2026

DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 017/2026

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

IDEA: 593.9.32939/2022

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com escopo no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, vem por meio deste Edital, para conhecimento de todos os interessados, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 593.9.32939/2022, por mais 01 (um) ano, porquanto ainda resta necessário o contínuo acompanhamento do cumprimento das cláusulas do TAC nº 001/2021

Barreiras/BA, 25 de maio de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANPP

Tendo em vista as infrutíferas tentativas de intimação do(a) Sr. PEDRO SOUZA DE ALCANTARA, investigado no Inquérito Policial nº 8002051-24.2024.8.05.0022, DETERMINO a sua intimação por edital, via Dje, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, através de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), por meio dos contatos institucionais (E-mail: spa.barreiras@mpba.mp.br ou Tel: (77) 3611-4806), a fim de comunicar se há interesse em designação de audiência, na qual será oferecida proposta de acordo de não persecução penal, nos termos do Art. 28-A do CPP.

Ressalta-se que o contato com esta Promotoria deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP), tendo em vista a finalidade puramente consensual do ato, deixando claro, desde já, que a celebração do acordo pressupõe a confissão formal e circunstanciada da prática do crime apurado no correspondente procedimento. Esclareça-se, por fim, que o não comparecimento, na data assinalada, será interpretada, como desinteresse na celebração do acordo, dando ensejo ao prosseguimento do feito.

Elmir Ducler Ramalho Junior

Promotor de Justiça Auxiliar

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

COMUNICA ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 44 da Resolução nº 11/22 do OEC PJ/BA, COMUNICA aos interessados, inclusive para eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADO o Inquérito Civil nº 703.9.126495/2017.

Livramento de Nossa Senhora/BA, 27/05/2026

Ana Luíza Silveira de Oliveira

Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA: 237.9.82499/2025

Área: Educação/Pessoa com Deficiência;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: acompanhar e fiscalizar a regularidade da oferta de apoio educacional especializado à adolescente E.R.D.A., nascida em 20/03/2010, filha de Edinar Cruz de Almeida Silva, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista — TEA, CID F84.0, e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade — TDAH, CID F90.0, aluna do Colégio Estadual de Tempo Integral no Município de Maetinga/BA;

Representante: Edinar Cruz de Almeida Silva;

Representado: Estado da Bahia / Colégio Estadual de Tempo Integral de Maetinga.

Presidente Jânio Quadros, 25 de maio de 2026

Gustavo Pereira Silva

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA: 003.9.307538/2025

Área: Meio Ambiente;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: acompanhar e apurar, em caráter preliminar, notícia de supressão irregular de vegetação nativa na Fazenda Deus Dará, zona rural do Município de Maetinga/BA, nas coordenadas aproximadas S14°47'6.72" e W41°29'49.92";

Representante: Marcílio Alves Chiacchio;

Representado: Romilso Bandeira Alves.

Presidente Jânio Quadros, 25 de maio de 2026

Gustavo Pereira Silva

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA: 237.9.418523/2025

Área: Saúde;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: acompanhar e adotar providências relacionadas ao acesso da criança B.H.R.F, nascida em 17 de maio de 2024, aos medicamentos prescritos para tratamento de quadro neurológico grave, especialmente Levetiracetam 100 mg/ml e Canabidiol 20 mg/ml, diante de notícia de dificuldade de fornecimento administrativo pela rede pública de saúde; Representante: HELDER SOUSA FARIAS..

Presidente Jânio Quadros, 25 de maio de 2026

Gustavo Pereira Silva

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA: 003.9.395925/2025

Área: Patrimônio Público/Moralidade Administrativa/Educação;

Classe: Procedimento Administrativo; Assunto: acompanhar e fiscalizar a regularidade da política de pessoal do Município de Maetinga/BA, especialmente quanto à realização de concurso público, à utilização de contratações temporárias, especialmente na Educação Municipal;

Representante: Anônimo;

Representado: Município de Maetinga.

Presidente Jânio Quadros, 26 de maio de 2026

Gustavo Pereira Silva

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 003.9.186881/2022

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício de substituição legal, e com fundamento no art. 41 da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Lauro de Freitas/BA, 11 de maio de 2026.

ANA PAULA CANNA BRASIL MOTTA

Promotora de Justiça em exercício de substituição

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.240224/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João

Interessado(a)s: IZABEL DO CARMO CRUZ; DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR; POLICIA CIVIL (COMUNICANTE). O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 90963/2025; Processo nº 8089542-64.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Mata de São João/BA, 26 de maio de 2026.

Adriana Patrícia Cortopassi Coelho

Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.240267/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João

Interessado(a)s: LUIZ FONTES BARBOSA; DESCONHECIDO; (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR); ELMA PIMENTEL DO CARMO (COMUNICANTE). O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 14907/2025; Processo nº 8089648-26.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencial-

mente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Mata de São João/BA, 26 de maio de 2026.

Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotor(a) de Justiça

EDITAL 369/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
PORTARIA IDEA Nº 003.9.536993/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Apurar possível vulnerabilidade de pessoa idosa.
INVESTIGADO Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
ENQUADRAMENTO JURÍDICO Art. 50, V, da Resolução nº 11/2022, do OSCP.
ORIGEM Portal de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento investigatório em apreço.

Camaçari/BA, 25 de maio de 2026.

Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

EDITAL 370/2026
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 590.9.155951/2026, em Camaçari-BA, facultando-lhes a apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias através do e-mail sp.camacari@mpba.mp.br

Camaçari, 21 de maio de 2026.

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça

EDITAL 371/2026
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida a Decisão de manutenção da Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 003.9.592975/2025, em Camaçari-BA, porquanto o recurso interposto não logrou demonstrar a existência de justa causa mínima apta a ensejar a instauração de procedimento investigatório, impondo-se a remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) para reexame da matéria, nos termos da regulamentação vigente.

Camaçari, 21 de maio de 2026.

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça

EDITAL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. SAMORY PEREIRA SANTOS, Titular 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e os artigos 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi instaurado o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 003.9.140754/2026, para acompanhamento de Instituições, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar, no âmbito do Município de Catu/BA, as condições de funcionamento de unidades escolares da rede municipal de ensino, especificamente as Escolas Municipais Barão de Camaçari, Professora Helena de Araújo Lima, Cristo Operário, Professor Raimundo Mata e Professor Jecelino José Nogueira, no contexto das ações desenvolvidas pelo Projeto Saúde + Educação.

Catu/BA, 28 de maio de 2026.

SAMORY PEREIRA SANTOS
Promotor de justiça

EDITAL 372/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 11ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.265942/2026, para apurar as circunstâncias relativas ao estado familiar e registral.

Camaçari, 28 de maio de 2026.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR
Promotor(a) de Justiça

IDEA 111.9.156351/2026
EDITAL 021/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, determina, com fulcro no artigo 13 da Resolução do órgão especial de Procuradores do Estados da Bahia nº 11/2022, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar de 29 de abril de 2026.

Dias d'Ávila, 06 de maio de 2026.

LARA FERRARI FONSECA
Promotora de Justiça

EDITAL 373/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 4ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.265918/2026 registrado sob a Portaria de 26/05/2026.

Camaçari, 28 de maio de 2026.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.240220/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João
Interessado(a)s: CRISTIANO DA ANUNCIAÇÃO MAIA (VÍTIMA); BOLINHA E INTEGRANTES DA QUADRILHA DE THIAGO (SUPOSTOS AUTORES/INFRATORES). O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 12566/2025; Processo nº 8089567-77.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Mata de São João/BA, 26 de maio de 2026.

Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotor(a) de Justiça

A 5ª promotoria de Lauro de Freitas, por meio do promotor de justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, a teor do art. 9º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 41 da resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, do Ministério Público do Estado da Bahia, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências, comunica a potenciais interessados, a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil registrado sob o número IDEA 591.9.56369/2025. Cidade de Lauro de Freitas-BA, 27 de abril de 2026

Bel. Maurício Cerqueira Lima
Promotor de Justiça

EDITAL 374/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 4ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.263826/2026 registrado sob a Portaria de 22/05/2026.

Camaçari, 22 de maio de 2026.
VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR

EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. SAMORY PEREIRA SANTOS, Titular 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no artigo 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi instaurado o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO n. 003.9.239043/2026, com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), bem como fiscalizar o estrito cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Ajustamento de Conduta (IDEA 069.9.280675/2025), no âmbito do Município de Catu/BA.

Catu/BA, 28 de maio de 2026.
SAMORY PEREIRA SANTOS
Promotor de justiça

EDITAL 375/2026

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, inclusive para apresentação de eventual recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 003.9.201969/2026, com espeque no art. 4º, III, da Resolução 174/2017 do CNMP. O recurso deve ser apresentado através do e-mail sp.camacari@mpba.mp.br Camaçari, 28 de maio de 2026.

Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

EDITAL 376/2026

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 003.9.623669/2025, em Camaçari-BA, com fundamento no art. 4º, inciso III, da Resolução n. 174/2017, do CNMP, facultando-lhes a apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias através do e-mail sp.camacari@mpba.mp.br.

Camaçari, 27 de maio de 2026.

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.127624/2018, Portaria nº 128/2018, cujo objetivo é apurar possível dano ambiental causado no Rio Itapicuru, no Município de Conde/BA por suposta operação inadequada de tratamento de esgoto pela EMBASA.

Mata de São João/BA, 24 de fevereiro de 2026
THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.240222/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João
Interessado(a)s: ANDERSON SANTOS JESUS; JOSE PINHEIRO FERNANDES NETO; DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR). O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 14939/2025; Processo nº 8089568-62.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Mata de São João/BA, 26 de maio de 2026.
Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.240231/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João
Interessado(a)s: RENILSON BISPO DOS SANTOS; 1ª DT DE MATA DE SAO JOAO; DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/ INFRATOR). O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 12567/2025; Processo nº 8089577-24.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Mata de São João/BA, 26 de maio de 2026.
Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 023/2026 – IDEA Nº 228.9.471829/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADA a notícia de fato IDEA n. 228.9.471829/2025.
Pojuca, 28 de maio de 2026.
Vicente Ramos de Araújo
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 024/2026 – IDEA n. 003.9.68075/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 003.9.68075/2026.
Pojuca, 28 de maio de 2026.
Vicente Ramos de Araújo
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 025 /2026 – IDEA n. 003.9.265858/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 003.9.265858/2026.
Pojuca, 28 de maio de 2026.
Vicente Ramos de Araújo
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 026/2026 – IDEA n. 003.9.604191/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADA a notícia de fato IDEA n. 003.9.604191/2025.
Pojuca, 28 de maio de 2026.
Vicente Ramos de Araújo
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 027 /2026 – IDEA n. 003.9.73414/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 003.9.73414/2026.
Pojuca, 28 de maio de 2026.
Vicente Ramos de Araújo
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 028/2026 – IDEA n. 228.9.88860/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 228.9.88860/2026.

Pojuca, 28 de maio de 2026.

Vicente Ramos de Araújo

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 029/2026 – IDEA n. 228.9.115843/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 228.9.115843/2026.

Pojuca, 28 de maio de 2026.

Vicente Ramos de Araújo

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 030/2026 – IDEA n. 228.9.173316/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 228.9.173316/2026.

Pojuca, 28 de maio de 2026.

Vicente Ramos de Araújo

Promotor de Justiça

EDITAL 377/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.621557/2025 registrado sob a Portaria de 26/05/2026.

Camaçari, 28 de maio de 2026.

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A 5ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos art. 26, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a potenciais interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, por mais 90 (noventa) dias, do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 003.9.500483/2025.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, 27 de maio de 2026

Bel. Maurício Cerqueira Lima

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve ao final, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 167.9.169768/2026, com fundamento no Artigo 201, VIII, da Lei 8.069/90, e Artigo 50, inciso V da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, tendo como objeto assegurar e acompanhar as medidas de proteção aplicadas em favor do adolescente A.P.M.S, bem como o seu respectivo núcleo familiar.

Mata de São João, 02 de maio de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve ao final, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 167.9.162492/2026, com fundamento no Artigo 201, VIII, da Lei 8.069/90, e Artigo 50, inciso V da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, tendo como objeto assegurar e acompanhar as medidas de proteção aplicadas em favor da adolescente I.M.C.S e das crianças A.C.S e L.C.S.

Mata de São João, 02 de maio de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve ao final, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 167.9.462660/2025, com fundamento no Artigo 201, VIII, da Lei 8.069/90, e Artigo 50, inciso V da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, tendo como objeto o acompanhamento da suposta situação de risco vivenciada pela adolescente T.V.G.S, bem como assegurar medidas de proteção.

Mata de São João, 02 de maio de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

EDITAL 378/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.343294/2025. registrado sob a Portaria de 47/2026, datada de 25/05/2026.

Camaçari, 25 de maio de 2026.

Dr. LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça

EDITAL 379/2026

ORIGEM: 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 04ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 590.9.220278/2026.

Camaçari, 28 de maio de 2026.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR

Promotora de Justiça

EDITAL 380/2026

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 2ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, notadamente a senhora CLECIARA RIOS BORGES PORTELA e ao senhor RICARDO AMANCIO LOPES GUIMARÃES, que foi proferida Promoção de Arquivamento nos autos do IP nº 8094347-60.2026.8.05.0001, IDEA nº 003.9.252009/2026, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Camaçari, 19 de maio de 2026.

RICARDO DE ASSIS ANDRADE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL Nº 18/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha

ÁREA: Infância

IDEA Nº 681.9.46060/2026

DATA DA CONVERSÃO: 27/05/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de justiça que a esta subscreve, resolve com fulcro no artigo 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017 e no artigo 50, inciso IV, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, CONVERTER a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, 681.9.46060/2026, com a finalidade de apurar suposta situação de risco/vulnerabilidade/violação de direitos envolvendo criança. Com efeito retroativo a 27/05/2026.

MARCELO CERQUEIRA CESAR

Promotor de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS IDEA nº 681.9.215602/2025, pelo período de 01 (um) ano, instaurado com o fito de fomentar e acompanhar a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar (SAF) no município de Euclides da Cunha/BA, tendo em vista a necessidade da continuidade de diligenciamento.

Euclides da Cunha/BA, 27 de maio de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.212998/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 174/2017 do CNMP e na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, comunica a quem possa interessar o indeferimento de instauração de Procedimento Ministerial referente ao expediente encaminhado pela Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar – CATI Regional Norte/Juazeiro-BA, consubstanciado, em síntese, em cópia do relatório técnico multidisciplinar elaborado após a inspeção realizada, em 11 de março de 2026, na Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes mantida pelo município de Euclides da Cunha/BA, considerando que o relatório in comento possui natureza eminentemente técnica, informativa e subsidiária, destinado a instruir e qualificar a atuação fiscalizatória já em curso, não se vislumbra justa causa ou necessidade de instauração de nova notícia de fato, devendo o documento ser trasladado ao procedimento administrativo em trâmite, a fim de que ali seja devidamente apreciado em conjunto com os demais elementos já coligidos.

Euclides da Cunha/BA, 27 de maio de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 087.9.38028/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01(um) ano, para a conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, instaurado para fiscalização do cumprimento das cláusulas do TAC celebrado junto à Municipalidade de Conceição do Jacuípe relativo aos gastos desarrastados com festejos juninos, com cláusula prevendo a redução gradativa dos gastos com as contratações de bandas e artistas para a referida data festiva.

Conceição do Jacuípe/BA, 27 de maio de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira
Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 003.9.534155/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90(noventa) dias, para a conclusão da Notícia de Fato em epígrafe, Denúncia identificada, encaminhada pelo CAOCRIM que trata de abuso de autoridade na data 20/06/2025, por parte da equipe GCM em uma festa pública, que agrediram o Sr. Diogenes Graças Pereira Filho.

Conceição do Jacuípe/BA, 28 de maio de 2026.

Gabriela Gomes C. Ferreira
Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 087.9.603850/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90(noventa) dias, para a conclusão da Notícia de Fato em epígrafe, a qual trata de representação encaminhada ao Ministério Público relatando a existência do delito de roubo, fato registrado na Delegacia de Polícia de Conceição do Jacuípe.

Conceição do Jacuípe/BA, 28 de maio de 2026.

Gabriela Gomes C. Ferreira
Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 087.9.249219/2025

A Promotora de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, faz saber aos interessados a conversão da Notícia de Fato em epígrafe, em Procedimento Administrativo, instaurado nesta Promotoria de Justiça com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as condições estruturais das escolas municipais de Conceição do Jacuípe/BA, bem como o fornecimento de fardamento escolar aos alunos.

Conceição do Jacuípe/BA, 28 de maio de 2026.

Gabriela Gomes C. Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

PORTARIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 087.9.249219/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 50, inciso III, da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos aos direitos assegurados na Constituição; CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato nº IDEA 087.9.249219/2025, originada de denúncia acerca de possíveis irregularidades nas condições estruturais das escolas municipais de Conceição do Jacuípe/BA e deficiência no fornecimento de fardamento escolar;

CONSIDERANDO os elementos já coligidos aos autos, consistentes em relatos circunstanciados, registros fotográficos e documentos administrativos, indicando, em tese, precariedades estruturais em unidades escolares, tais como infiltrações, riscos estruturais, instalações elétricas inadequadas e condições sanitárias impróprias;

CONSIDERANDO que tais fatos, em tese, podem comprometer o direito fundamental à educação em ambiente seguro e adequado; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da política pública educacional municipal, especialmente no que tange à infraestrutura das unidades escolares e ao fornecimento de insumos essenciais aos estudantes;

RESOLVE: Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as condições estruturais das escolas municipais de Conceição do Jacuípe/BA, bem como o fornecimento de fardamento escolar aos alunos, adotando-se as seguintes diligências:

1. Oficie-se ao Município de Conceição do Jacuípe, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, para que, no prazo de 20 (vinte) dias:

- a. Apresente relatório detalhado e atualizado das condições estruturais de todas as unidades escolares da rede municipal;
- b. Informe quais irregularidades apontadas na denúncia foram sanadas, com comprovação documental e fotográfica;
- c. Indique cronograma de reformas e intervenções estruturais em andamento ou planejadas;
- d. esclareça a situação do fornecimento de fardamento escolar, indicando quantitativo adquirido, distribuído e eventual déficit existente;

2. Oficie-se ao Conselho Municipal de Educação, para que informe se tem conhecimento das irregularidades noticiadas e se adotou alguma providência fiscalizatória;

Determino, ainda: A publicação da presente Portaria, nos termos da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA; Atribuo força de ofício à presente Portaria, para todos os fins legais. Cumpra-se.

Conceição do Jacuípe/BA, data da assinatura eletrônica. Documento assinado eletronicamente

GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA

29/04/2026

EDITAL 596.9.189860/2026 – arquivamento NF

A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, comunicar a quem possa interessar do arquivamento da Notícia de Fato supramencionado, que tem como objeto apurar supostas irregularidades na prestação de serviços públicos pelo Município de Serra Preta/BA, notadamente quanto à cobrança da taxa de iluminação pública em localidades que não dispõem de iluminação nas vias, bem como acerca da existência de defeito estrutural (cratera) em estrada que liga povoados da região. Vale registrar que a decisão de arquivamento cabe recurso que deverá ser protocolada, no prazo de 10 (dez) dias, através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 17 de maio de 2026.

Geraldo Zimar De Sá Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL IDEA - 596.9.168904.2026 - 25ª PJ de Feira de Santana**ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL**

AUTOS nº 8013153-92.2026.8.05.0080

IP nº 54624/2022

A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, resolve comunicar aos interessados, acerca do arquivamento do AUTOS Nº 8013153-92.2026.8.05.0080 - IP Nº 54624/2022. Ressalva-se que, acaso não haja concordância com o arquivamento do expediente criminal, a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Feira de Santana, 28 de maio de 2026

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ
Edital n.º 185/2026
IDEA Nº 323.9.266111/2026
COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Classe: Procedimento Administrativo de interesse individual indisponível
Área: EDUCAÇÃO
Assunto: Profissionais de Apoio
Objeto: Ausência de profissional de apoio ao aluno A C S
Irará, 28 de maio de 2026.
Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

EDITAL - IDEA Nº. 596.9.542188/2025
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
AUTOS nº 8037753-17.2025.8.05.0080
Inquérito Policial nº 238/2014
ORIGEM: 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. EDVANIA DE JESUS SILVA, familiar da vítima ANDERSON DA SILVA MANGABEIRA, acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL - Inquérito Policial AUTOS nº 8037753-17.2025.8.05.0080 - Inquérito Policial nº 238/2014, oriundo da Delegacia de Homicídios de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Feira de Santana/BA, 28 de maio de 2026.

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS
Promotor de Justiça

EDITAL 596.9.184952/2026 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a Adriana dos Santos Souza, familiar da vítima Ícaro Souza Soares, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 34320/2023, procedimento investigatório, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso pela vítima, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência.
Feira de Santana, 28 de maio de 2026.
MARINA MIRANDA ALMEIDA DAS NEVES
Promotora de Justiça
Recomendação IDEA Nº 596.9.626203/2025 para Publicação no DJE.

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA
IDEA Nº 596.9.626203/2025
Recomendação

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, nos arts. 25, inciso IV, alínea "a", 26, inciso I, e 27, parágrafo único, inciso IV, todos da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como nos artigos 72, inciso IV, e 77, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), e

CONSIDERANDO que a proteção integral da criança e do adolescente é dever prioritário do Estado e da sociedade (Art. 227, CF/88) e que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da infância e juventude (Art. 131, ECA);

CONSIDERANDO a instauração do presente procedimento a partir de denúncia do Disque 100, noticiando a suposta submissão de um adolescente de 14 anos a situação vexatória e humilhante por parte do responsável de uma escolinha de futebol, identificado como "Sr. Josean", inclusive com gravação e exposição do menor em grupos de aplicativos de mensagens;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Direção da Escola Municipal Diva Matos Portela em ID MP 33054943, esclarecendo que a referida escolinha de futebol não possui vínculo institucional com a Escola, tratando-se de projeto particular conduzido pelo Sr. Josean;

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial expediu requisição formal ao Conselho Tutelar I para a adoção de medidas protetivas urgentes e indispensáveis à apuração dos fatos, havendo transcorrido in albis o prazo fixado, sem qualquer resposta, justificativa ou adoção de providências pela referida autarquia protetiva; CONSIDERANDO que a inércia do Conselho Tutelar I no presente feito não se afigura como um caso isolado, consubstanciando, infelizmente, uma prática reiterada de omissão e

ausência de respostas a diversas requisições desta 07ª Promotoria de Justiça, o que inviabiliza a articulação da rede de proteção e expõe crianças e adolescentes a riscos contínuos;

CONSIDERANDO que a recusa, o retardamento ou a omissão imotivada de dados e informações requisitadas pelo Ministério Público constitui crime (Art. 10 da Lei nº 7.347/85), além de configurar infração administrativa grave (Art. 236 do ECA), sujeitando os responsáveis às penalidades legais cabíveis;

Resolve RECOMENDAR AO COLEGIADO DO CONSELHO TUTELAR I DE FEIRA DE SANTANA/BA, na pessoa de seus membros titulares, que cumpra integralmente, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, as seguintes determinações:

1º) Realize imediata visita domiciliar à residência do adolescente vítima, procedendo à oitiva da família sobre os fatos ocorridos, aferindo as repercussões psicológicas decorrentes da exposição do menor em redes sociais e aplicando as medidas protetivas de encaminhamento à rede de saúde mental e assistência social (CRAS/CREAS), se necessárias;

2º) Empreenda diligências para obter e juntar a estes autos os vídeos ou capturas de tela (prints) mencionados na denúncia, que materializam a exposição e o constrangimento sofridos pelo adolescente;

3º) Identifique civilmente o suposto agressor, Sr. Josean, qualificando-o de forma pormenorizada, devendo fornecer a esta Promotoria de Justiça o seu nome completo, cópia de documento de identificação (RG e/ou CPF), endereço residencial e/ou profissional completo e telefones de contato, bem como quaisquer outras informações pertinentes para viabilizar a sua eventual responsabilização nas esferas cível e criminal;

4º) Apresente justificativa formal e fundamentada acerca do descumprimento das requisições ministeriais anteriores nestes mesmos autos, identificando o(s) conselheiro(s) responsável(is) pela inércia.

ADVERTÊNCIA FINAL: O não cumprimento injustificado dos termos da presente Recomendação, no prazo estipulado, ou a continuidade da conduta omissiva sistêmica por parte deste Colegiado, ensejará o imediato ajuizamento de Ação Civil Pública para a destituição da função dos conselheiros faltosos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal por prevaricação e desobediência, e da deflagração de responsabilização por ato de improbidade administrativa.

Requisita-se que seja informada a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação expressa acerca do acatamento da presente Recomendação, acompanhada do respectivo comprovante de efetivação da matrícula e designação da turma da menor.

Publique-se, registre-se e notifique-se.

Feira de Santana/BA.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA nº 258.9.397223/2025

Objeto: Acompanhar o relatório do Conselho Tutelar de Lamarão abordando a situação da criança I. V. de J..

Data de Instauração: 27.05.2026

Alexandre C. F. Cavalcanti

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – Notícia de Fato n.º 035.9.2249/2026

A 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira, através do seu Promotor de Justiça, VICTOR TEIXEIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, §1º e §4º, da Resolução n.º 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, COMUNICA a todos a quem interessar possa que resolve ARQUIVAR a Notícia de Fato n.º 035.9.2249/2026, instaurada a partir de provocação do vereador Laelson Luís Ferreira Bispo, com o objetivo de apurar supostas irregularidades no âmbito da Câmara Municipal e da Prefeitura de Cachoeira/BA, relacionadas à contratação de serviços advocatícios por inexigibilidade de licitação e alegações de irregularidades no processo legislativo.

COMUNICA, ainda, que foi dada ciência da presente decisão ao noticiante, bem como ao Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira, Josmar Barbosa dos Santos de Souza, nos termos da legislação aplicável.

Cachoeira, data da assinatura eletrônica.

Victor Teixeira Santana

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL 16ªPJ - IDEA Nº 596.9.587591//2024

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 15, inciso II e IV, da Resolução-OECPJ nº 11/2022., RESOLVE comunicar a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA nº 596.9.587591//2024, instaurado com o escopo de tutelar os direitos individuais indisponíveis dos idosos A. P. S. e A. F., em virtude de notícia de possíveis conflitos familiares, violência financeira, ameaças e abandono material supostamente praticados por seus filhos. Informa-se ainda, sobre a possibilidade de interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, bem como acerca da faculdade de apresentar manifestação a qualquer tempo, caso sobrevenha alteração relevante na situação fática, nos termos do art. 55 da Resolução nº 11/2022 – CPJ/MPBA.

Feira de Santana, 11 de maio de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça Auxiliar

EDITAL 0417/2026/SP-FSA/10ªPJ

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO nº: 003.9.60962/2023

Assunto: suposta prática de crime de intolerância e/ou injúria racial.

Noticiante: LENAILDE CONCEICAO DOS SANTOS (Disque 100)

Envolvido: Loja Talento Modas

ORIGEM: 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital aos interessados, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº: 003.9.60962/2023, com lastro no art. 7º, II, do ATO NORMATIVO DA PGJ/BA Nº 37, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. Informa-se, expressamente, que, acaso não haja concordância com o arquivamento do expediente, é possível, no prazo de 10 (dez) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme artigo 7º e parágrafos do referido Ato Normativo nº 37/2022 da PGJ/MPBA, e artigo 4º e parágrafos da Resolução CNMP Nº 174/2017. I.

SAMIRA JORGE

Promotora de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO

EDITAL - IDEA nº 279.9.514584/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE converter a Notícia de Fato 279.9.514584/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, com a finalidade de acompanhar o caso, reunir informações técnicas necessárias e adotar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis para assegurar o adequado acesso das crianças ao diagnóstico, tratamento e terapias necessárias.

Santo Estêvão-BA, 22 de maio de 2026.

PEDRO RAVEL FREITAS SANTOS

Promotor de Justiça

Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

Área: Saúde e Relações de Consumo

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.549515/2025

Objeto: Apurar a regularidade da prestação assistencial pela operadora Unimed Norte/Nordeste – Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico, em Recuperação Judicial, no Estado da Bahia, notadamente quanto ao cumprimento dos prazos para autorização de procedimentos previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, à suficiência da rede assistencial ofertada aos beneficiários baianos, à adoção de medidas ativas de acesso em substituição ao mero reembolso passivo e ao cumprimento do dever de informação aos beneficiários residentes no Estado da Bahia.

Data de Instauração: 17 de maio de 2026.

Feira de Santana, 29 de maio de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 023/2026 - PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.354746/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições, tratando-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado para acompanhar a situação de risco do idoso no município de Ipirá e as medidas adotadas pela rede de proteção e Polícia Judiciária, e sendo necessárias informações atualizadas para embasar a tomada de decisão deste Órgão, PRORROGA o prazo de conclusão do presente expediente em 01 (um) ano, nos termos do artigo 11 da Resolução CNMP n.º 174/2017.

Ipirá/BA, 26 de maio de 2026.

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 129/2026 - PORTARIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.551718/2025

A 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no arts. 129, inciso VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, 73 e 77, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a RESOLUÇÃO Nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, diante dos dados extraídos da Notícia de Fato n. 003.9.551718/2025, resolve promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar fiscalizar incompatibilidade entre a jornada de trabalho de servidor público efetivo e o exercício de atividade privada, com suposto prejuízo ao erário municipal em Ipirá.

Ipirá/BA, 19 de maio de 2026.

AÍLSON DE ALMEIDA MARQUES
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA
EDITAL nº 05/2026

PJE: 8000272-54.2026.8.05.0219

IDEA Nº 258.9.70891/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem COMUNICAR a todos quantos tenham interesse, especialmente a CRISLAINE EULINA CAMPOS DA SILVA, filha de Jossilene Campos da Silva, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE 8000272-54.2026.8.05.0219 - IDEA Nº 258.9.70891/2026, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal e do art. 19-A 4, da Resolução nº 181/2017 do CNMP. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: santa.barbara@mpba.mp.br.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2026.

ALEXANDRE CARVALHO FEITOSA CACALCANTI
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA
EDITAL nº 06/2026

PJE: 8000319-28.2026.8.05.0219

IDEA Nº 258.9.81147/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem COMUNICAR a todos quantos tenham interesse, especialmente a coletividade, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE 8000319-28.2026.8.05.0219- IDEA Nº 258.9.81147/2026, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal e do art. 19-A 4, da Resolução nº 181/2017 do CNMP. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: santa.barbara@mpba.mp.br.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2026.

ALEXANDRE CARVALHO FEITOSA CACALCANTI
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA
EDITAL nº 07/2026

PJE: 8003060-75.2025.8.05.0219

IDEA Nº 258.9.596058/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem COMUNICAR a todos quantos tenham interesse, especialmente a CAROLINE SANTOS MATIA, conhecida como LAI, filha de Edivaldo Pereira Matias e Caroline Santos Lima, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE 8003060-75.2025.8.05.0219 - IDEA Nº 258.9.596058/2025, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal e do art. 19-A 4, da Resolução nº 181/2017 do CNMP. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: santa.barbara@mpba.mp.br.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2026.

ALEXANDRE CARVALHO FEITOSA CACALCANTI
Promotor de Justiça

Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

Área: Direito da Pessoa com Deficiência

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.558077/2025

Objeto: Garantir à M. da S. S., pessoa com deficiência física e limitação funcional, o acompanhamento contínuo e integral pela rede de saúde e socioassistencial, com monitoramento do quadro clínico em curso, fortalecimento da rede de cuidados familiares, regularização documental, assegurando proteção contra situação de abandono, negligência e vulnerabilidade social.

Data de Instauração: 15 de maio de 2026.

Feira de Santana, 28 de maio de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CACULÉ

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício da titularidade na Promotoria de Justiça de Caculé, no uso das suas atribuições, fundamentado no art. 4º, IV, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 15, IV, da Resolução nº 11/20222 do OECF/MPBA, comunica aos interessados que foi provido o Indeferimento de Instauração de Notícia de Fato abaixo referida.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
003.9.202497/2026	Assédio Moral – Direito do Trabalho	Anônimo (Disque 100)

Caculé, 28 de Maio de 2026.

Rosiel Silva Santos Júnior

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARINHANHA/BA

Extrato da Portaria n. 053/2026

IDEA 692.9.34782/2026

A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.34782/2026, com o objetivo de fiscalizar a rede de proteção e assegurar o acompanhamento psicossocial de YANA FERNANDES DOS SANTOS, adotando as medidas necessárias para resguardar os direitos individuais indisponíveis da criança. Carinhanha, Bahia, 28 de maio de 2026

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

Extrato da Portaria n. 054/2026

IDEA 064.9.623288/2025

A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 064.9.623288/2025, com o objetivo de fiscalizar a estruturação da política pública de controle de poluição sonora em Carinhanha, e garantir o acompanhamento adequado das investigações relacionadas às perturbações no Assentamento Renascer. Carinhanha, Bahia, 28 de maio de 2026

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ÁREA: Áreas da Saúde e Proteção ao Deficiente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.223768/2025

PORTARIA 73/2026

DATA DE INSTAURAÇÃO: 26/05/2026

OBJETO: Instaura Procedimento Administrativo a fim de se acompanhar as ações públicas acerca do caso e assegurar o direito à saúde da criança E. G. D. S..

Leandro Mansine Meira Cardoso de Castro

Promotor de Justiça

ORIGEM – PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, de âmbito regional, com sede em GUANAMBI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP n. 174/2017, e art. 15, inc. I, da Resolução n. 11/22, promove o arquivamento da Notícia de Fato abaixo relacionada: Notícia de fato n. 272.9.250845/2026.

Assunto: resíduos sólidos.

Interessado: Município de IGAPORÃ.

Guanambi, 28 de maio de 2026.

Jaílson Trindade Neves
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGAPORÃ/BA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO.

Procedimento Administrativo nº 003.9.200008/2026

A Promotoria de Justiça de Igaporã, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 4º, I, Resolução CNMP n.º 174/2017, e em prol de uma atuação ministerial mais eficiente comunica aos possíveis interessados o INDEFERIMENTO de instauração da Notícia de Fato IDEA nº. 003.9.200008/2026 pelos fatos apresentados no Documento IDEIA no qual consta denúncia anônima por meio do sistema Atendimento ao Cidadão, na qual se noticia, em síntese, a suposta utilização de máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Igaporã/BA para realização de serviços em propriedade privada, local onde teria ocorrido evento denominado “XI Cavalgada do Lagamar”, com possível benefício a agente público municipal.

Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 4, § 1º, da Resolução CNMP nº 174 de 04/07/2017 e art. 16 da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail igapora@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Interessados: A sociedade.

Igaporã, 28 de maio de 2026.

JAÍLSON TRINDADE NEVES
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

A 08ª Promotoria de Justiça de Ilhéus RESOLVE com fulcro no art. 129, II, da CF/88 c/c art. 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001.9.25736/2026, com o escopo de acompanhar as providências adotadas em face das inconformidades apontadas no Relatório de Auditoria do SUS nº 5166, elaborado no âmbito do Processo SEI nº 019.5345.2024.0150603-88, tendo como instituição auditada a Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus. Ilhéus, 27 de maio de 2026. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA ALICIA VIOLETA BOTELHO SGADARI PASSEGGI.

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.474106/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Regularização ambiental formal e ecológica do imóvel rural denominado Fazenda Serrinha, de propriedade de Claudete Ferreira Dos Santos, situado em Núcleo Rural Zona Rural, Sn - Zona Rural - Cep: 44.915-000 - São Gabriel, coordenadas geográficas 10°58'33,763"S // 41°44'9,921"O, bem como disciplinar a reparação e a indenização do dano ambiental decorrente da destruição de 8,76 (ha) hectares vegetação nativa do bioma Caatinga, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente..

INTERESSADO: Claudete Ferreira Dos Santos.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.467211/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Regularização ambiental formal e ecológica do imóvel rural denominado Fazenda Lagoa Clara, de propriedade de Manoel Alves De Oliveira, situado em Distrito Zona Rural - Lagoa Clara - Zona Rural - Cep: 44.890-000 - Canarana, coordenadas geográficas 41°37'14,816"O // 11°45'32,398"S, bem como disciplinar a reparação e a indenização do dano ambiental decorrente da destruição de 6,33 (ha) hectares vegetação nativa do bioma Caatinga, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

INTERESSADO: Manoel Alves De Oliveira.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.474286/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Regularização ambiental formal e ecológica do imóvel rural denominado Fazenda Fortaleza II / Gleba 1, de propriedade de Espólio De Edilson Souza De Oliveira, situado em Fazenda Fortaleza II - Zona Rural - Cep: 47.400-000 - Xique-Xique, coordenadas geográficas 11°7'10,110"S // 43°7'44,482"O, bem como disciplinar a reparação e a indenização do dano ambiental decorrente da destruição de 3,93 (ha) hectares vegetação nativa do bioma Caatinga, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

INTERESSADO: Espólio De Edilson Souza De Oliveira.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.477809/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: APURAR O DANO AMBIENTAL DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE 4,40 (HA) HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA DO BIOMA CAATINGA, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA BEIRA DA SERRA, DE POSSE DE LEANDRO MIRANDA SANTOS, CPF 020.707.215-90, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPUIARA/BA, BEM COMO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E ECOLÓGICA DO REFERIDO IMÓVEL RURAL.

INTERESSADO: LEANDRO MIRANDA SANTOS.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.477809/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

OBJETO: APURAR O DANO AMBIENTAL DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE 4,40 (HA) HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA DO BIOMA CAATINGA, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA BEIRA DA SERRA, DE POSSE DE LEANDRO MIRANDA SANTOS, CPF 020.707.215-90, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPUIARA/BA, BEM COMO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E ECOLÓGICA DO REFERIDO IMÓVEL RURAL.

INVESTIGADO: LEANDRO MIRANDA SANTOS.

Fundamento: Art. 59, §2º da Resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e art. 9º da lei 7.347/85. COMUNICA aos interessados que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil supracitado, e que até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, nos termos do Art. 44, §5º da mesma Resolução.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.472695/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

OBJETO: Apurar o dano ambiental decorrente da supressão de 3,12 hectares de vegetação nativa do bioma Caatinga, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, no imóvel rural denominado Fazenda Fortaleza III / Gleba 1, de propriedade de Pedro José Souza de Oliveira Junior, CPF nº 597.725.735-04, situado na zona rural do Município de Xique-Xique/BA, bem como a regularização ambiental formal e ecológica do referido imóvel rural.

INVESTIGADO: Pedro José Souza de Oliveira Junior

Fundamento: Art. 59, §2º da Resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e art. 9º da lei 7.347/85. COMUNICA aos interessados que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil supracitado, e que até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, nos termos do Art. 44, §5º da mesma Resolução.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.472695/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

OBJETO: Apurar o dano ambiental decorrente da supressão de 3,12 hectares de vegetação nativa do bioma Caatinga, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, no imóvel rural denominado Fazenda Fortaleza III / Gleba 1, de propriedade de Pedro José Souza de Oliveira Junior, situado na zona rural do Município de Xique-Xique/BA, bem como a regularização ambiental formal e ecológica do referido imóvel rural.

INVESTIGADO: Pedro José Souza de Oliveira Junior

Fundamento: Art. 59, §2º da Resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e art. 9º da lei 7.347/85. COMUNICA aos interessados que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil supracitado, e que até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, nos termos do Art. 44, §5º da mesma Resolução.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.474285/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

OBJETO: Apurar o dano ambiental decorrente da supressão de 7,29 hectares de vegetação nativa do bioma Caatinga, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, no imóvel rural denominado Fazenda Lavrinha I, de propriedade de Agnaldo Alves de Araújo, CPF nº ***.***.095-87, situado na zona rural do Município de Gentio do Ouro/BA, bem como a regularização ambiental formal e ecológica do referido imóvel rural.

INVESTIGADO: Agnaldo Alves de Araújo

Fundamento: Art. 59, §2º da Resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e art. 9º da lei 7.347/85. COMUNICA aos interessados que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil supracitado, e que até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, nos termos do Art. 44, §5º da mesma Resolução.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

IDEA nº 003.9.318813/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABERABA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, IV, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com a finalidade de acompanhar os fatos relacionados ao descarte irregular de resíduos e à ocorrência de queimadas em terreno situado nas proximidades do Residencial Amélia Torres, no Município de Itaberaba/BA.

Itaberaba, 27 de maio de 2026

THIAGO PRETTI PEDREIRA

Promotor de Justiça

Itaberaba – Unidade finalística - 4º membro

EDITAL DE PORTARIA - 3ª PJ DE ITABERABA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 699.9.263865/2026

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça titular da 3ª PJ de Itaberaba/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelos artigos 98, 100, 101, 129, 136, 201, 208, § 1º, e 223 da Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei nº 13.431/2017, bem como pelas disposições pertinentes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 11/2022 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo n.º 699.9.263865/2026, para acompanhar adolescente vítima de violência sexual/abuso sexual.

REPRESENTANTE: Conselho Tutelar de Itaberaba/BA;

REPRESENTADO: Inexistente

Itaberaba/BA, 25 de maio de 2025.

Alan Cedraz Carneiro Santiago - Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IAÇU
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 222.9.180500/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO, em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

laçu/BA, 28 de maio de 2026.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IAÇU
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 222.9.517621/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO, em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

laçu/BA, 28 de maio de 2026.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo nº 003.9.62482/2024

Origem: Promotoria de Justiça de laçu/BA

Assunto: Regularização do cadastro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Decisão: Promoção de arquivamento, nos termos do art. 9º, §1º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

laçu, 28 de maio de 2026.

Thyego de Oliveira Matos

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IAÇU
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 222.9.197889/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO, em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

laçu/BA, 28 de maio de 2026.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IAÇU
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 222.9.67247/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO, em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

laçu/BA, 28 de maio de 2026.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IAÇU
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 222.9.18681/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO, em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

laçu/BA, 28 de maio de 2026.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IAÇU
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 222.9.135437/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO, em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

laçu/BA, 28 de maio de 2026.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IAÇU
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 222.9.99160/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO, em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Itaer/BA, 28 de maio de 2026.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO IDEA n.º 699.9.489159/2025

ORIGEM: PJ Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu

CLASSE: Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC

COMPROMISSÁRIO: Willian Soares Gama

ASSUNTO: Meio Ambiente – Flora

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem perante Vossa Excelência promover o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, sopesados os fundamentos fáticos e jurídicos a seguir exposto.

1. RELATÓRIO

O presente Procedimento Administrativo (PA) foi instaurado com o escopo específico de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado nos autos do Inquérito Civil (IC) IDEA n.º 003.9.24565/2025.

O referido ajuste foi celebrado com o Sr. Willian Soares Gama para fins de indenização decorrente de passivo ambiental por supressão de vegetação nativa na Fazenda Santa Mila, no município de Ruy Barbosa/BA.

O Inquérito Civil originário foi devidamente arquivado perante a Promotoria de Justiça Especializada e a respectiva promoção de arquivamento foi homologada à unanimidade pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2025, conforme certidão lavrada nos autos.

Ficou estabelecido na Cláusula Terceira, item I, do TAC, que o Compromissário deveria realizar a reparação pecuniária do passivo socioambiental mediante o pagamento do montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA (FDDF-MPBA).

Instaurado este PA para a devida fiscalização, a defesa do Compromissário atravessou petição demonstrando o cumprimento da avença.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, verifica-se que o objeto do presente procedimento administrativo restou integralmente exaurido, face ao cabal adimplemento da obrigação por parte do investigado.

A Cláusula Terceira do TAC assinalava o prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da homologação do acordo pelo Conselho Superior para que o pagamento fosse efetuado.

O Compromissário, agindo em estrita boa-fé e de forma substancialmente tempestiva, antecipou-se e realizou o pagamento integral do boleto bancário no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) em 28 de outubro de 2025, logo após a emissão da guia de recolhimento pelo Órgão Ministerial e antes mesmo da publicação da homologação pelo CSMP.

O cumprimento da obrigação restou plenamente comprovado nos autos por meio de:

- Petição de comprovação de cumprimento protocolada pela defesa;
- Comprovante de pagamento de títulos emitido pelo Banco do Brasil, devidamente autenticado (Autenticação Mecânica n.º 5.C06.A97.4FC.AB5.873), apontando como beneficiário final o FDDF-MPBA (CNPJ: 57.064.421/0001-01) e pagador o Sr. Willian Soares Gama.

Ademais, o Compromissário ratificou formalmente o seu compromisso de manutenção de condutas ambientais regulares e de abstenção de novas supressões sem autorização dos órgãos competentes.

Considerando que a única obrigação de dar/fazer de cunho imediato que justificava o monitoramento deste Órgão Ministerial consistia no adimplemento da referida verba indenizatória, a quitação integral do débito opera a extinção da obrigação pelo pagamento. Desse modo, verifica-se a manifesta perda superveniente de objeto e o exaurimento da utilidade prática e jurídica deste feito de acompanhamento.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciado o fiel e integral cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta, este Órgão de Execução promove o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do Procedimento Administrativo n.º 699.9.489159/2025, com fulcro no exaurimento de seu objeto.

Adotem-se as seguintes providências pela Secretaria Processual:

1. Dê-se ciência ao Compromissário, através de seu patrono, acerca da presente promoção de arquivamento, fornecendo cópia integral da presente promoção;

2. Publique-se extrato da presente promoção no DJe. Cumpridas as diligências acima, proceda-se à baixa definitiva do procedimento no Sistema IDEA.

Providências a cargo da Secretaria Processual. Cumpra-se.

Itaer/BA, 27 de maio de 2026.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

ITABERABA - UNIDADE FINALÍSTICA - 4º MEMBRO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA N.º 699.9.286628/ 2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABERABA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, com fundamento no art. 11 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia,

Considerando o exaurimento do prazo de conclusão do presente expediente e tendo em vista a imprescindibilidade de diligências no ensejo de melhor substanciar a atuação do Ministério Público, COMUNICA, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO, por 1 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA n.º 699.9.286628/ 2024, instaurado para para acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de Itaberaba, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS), norteados pela Lei nº 13.675/2019; a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a criação/manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; a instituição de órgãos de ouvidoria; e a integração ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP).

Itaberaba, 26 de maio de 2026.

Thiago Pretti Pedreira

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATÃ

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 340.9.276815/2026

Objeto: Apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Ubatã/BA.

DIONELES LEONE SANTANA FILHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI

EDITAL DE INDEFERIMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 697.9.238469/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição, que a este edital subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, § 4º, da Resolução CNMP 174/2017, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo através do endereço de e-mail coaraci@mpba.mp.br, que foi promovido o indeferimento da notícia de fato relativa ao Documento nº 697.9.238469/2026.

Coaraci/BA, 28/05/2026

Inocência de Carvalho Santana

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

Idea n.º 003.9.76182/2026

A 12ª Promotoria de Justiça de Itabuna/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 13º, da Resolução n.º11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.76182/2026 por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução. Objeto: Apurar possível situação de violência e vulnerabilidade de criança no âmbito do Município de Itabuna.

Itabuna, 28 de maio de 2026

LARISSA AVELAR E SANTOS

PROMOTORA DE JUSTIÇA

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, comunica aos interessados o arquivamento do Inquérito Policial nº 015/2009, IDEA nº 701.9.249620/2026, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser encaminhado ao e-mail: spa.itapetinga@mpba.mp.br.

Itapetinga/BA, 28 de maio de 2026.

SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO

Promotora de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 701.9.210291/2026, pelo período de 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Itapetinga-BA, 28 de maio de 2026.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o nº IDEA 722.9.45250/2026, com a finalidade de realizar diligências juntos ao CREAS do município de Iguaí para o completo esclarecimento dos fatos relatados no documento inaugural.

Iguaí/BA, 28 de maio de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior

Promotor de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A Promotoria de Justiça de Iguaí, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I e II, do art. 15 e do art. 16 da Resolução Nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, acerca do arquivamento das seguintes Notícias de Fato:

IDEA nº	Interessados	Natureza/Classe
722.9.225505/2026	Conselho Tutelar de Iguaí	Notícia de Fato
722.9.51031/2026	Jade Santiago da Silva	

Iguaí/BA, 28 de maio de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior

Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.147022/2026.

Iguaí/BA, 26 de maio de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior

Promotor de Justiça em Substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM**CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

Área: DIREITO PENAL > DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo (930433)

IDEA nº: 003.9.109958/2026

Data da conversão: 27/05/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM, através da sua Promotora de Justiça em substituição, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como na Resolução nº 174/2017 do CNMP, torna pública a conversão da presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório com o intuito de expedir recomendação à Prefeitura de Itarantim, visando a exoneração imediata da servidora Kaegila Reis Silva, em razão da configuração de nepotismo, e acompanhar o seu cumprimento.

Itarantim/BA, 28 de maio de 2026

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI

Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO
EDITAL nº 085/2026
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 058.9.213963/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução n. 174/2017 do CNMP c/c art. 53 da Resolução n. 11/2022-OECPJ, comunica aos interessados que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Capim Grosso, para fiscalizar o funcionamento da DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAPIM GROSSO/BA.

Capim Grosso, 26 de maio de 2026.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO
EDITAL nº 084/2026
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 058.9.213944/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução n. 174/2017 do CNMP c/c art. 53 da Resolução n. 11/2022-OECPJ, comunica aos interessados que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Capim Grosso, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o funcionamento da DELEGACIA TERRITORIAL DE POLÍCIA DE QUIXABEIRA/BA, em razão de irregularidades constatadas em fiscalização ordinária, abrangendo deficiências estruturais, carência de efetivo e acúmulo de procedimentos investigativos.

Capim Grosso, 26 de maio de 2026.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS
Promotora de Justiça Substituta

AUTOS Nº: 8000823-62.2026.8.05.0242
IDEA N.: 297.9.214748/2026
INQUÉRITO POLICIAL N.: 013/2016
DT DE SAÚDE/BA
VÍTIMA: GENIVALDO DOS SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, ante a impossibilidade de notificação pessoal, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) (VÍTIMA) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico [saude.jacobina@mpba.mp.br](mailto:jacobina@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo e nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Jacobina, 27.05.2026

JAIR ANTÔNIO SILVA DE LIMA
Promotor de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
DATA DA INSTAURAÇÃO: 25/05/2026
ORIGEM: Notícia de Fato
Procedimento Administrativo – IDEA 702.9.266691/2026

Objeto: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP.

RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE
Promotor de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 702.9.88708/2025

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 1º, c/c o art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, que autoriza o encerramento do procedimento extrajudicial quando os fatos que lhe deram origem passam a ser objeto de apuração por meio de instrumento mais adequado, notadamente o inquérito policial regularmente instaurado. Da mesma forma, o art. 54 c/c o art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia autoriza o arquivamento quando verificado o exaurimento do objeto do procedimento administrativo.

Jacobina-BA, 22 de maio de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 702.9.368271/2025

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA QUE FOI PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 702.9.368271/2025, com baixa definitiva, em razão da judicialização do feito, tombado sob o processo nº 8007931-06.2025.8.05.0137, perante a Comarca de Jacobina para apuração dos fatos que motivaram a instauração deste expediente.

Jacobina/BA, 27 de maio de 2026.

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE
CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.
IDEA: 702.9.272610/2026
DATA: 28/05/2026
OBJETO: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP.

EDITAL DE INSTAURAÇÃO
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE
CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.
IDEA: 702.9.90905/2026
DATA: 28/05/2026
OBJETO: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO
EDITAL nº 086/2026
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 058.9.215666/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução n. 174/2017 do CNMP c/c art. 53 da Resolução n. 11/2022-OECPJ, comunica aos interessados que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Capim Grosso, para fiscalizar o funcionamento da DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA.

Capim Grosso, 27 de maio de 2026.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA Nº 003.9.236276/2024

A 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, prorrogar por um ano o prazo de conclusão do procedimento PA IDEA 003.9.236276/2024

Jacobina-BA, 28.05.2026

RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina

IDEA nº 003.9.611843/2025

OBJETO: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP.

DATA: 28.05.2026

INTERESSADO(S): Sociedade, Salvadora Alves de Moura

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

ORIGEM: 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

DATA DA INSTAURAÇÃO: 28/05/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA: 702.9.213844/2026

CLASSE: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

OBJETO: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP

RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JITAÚNA

EDITAL Nº 013/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JITAÚNA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 41, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do MP/BA, Considerando que a presente Notícia de Fato foi autuada nesta Promotoria de Justiça a partir de comunicação encaminhada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Jitaúna/BA (Ofício nº 03/2026), com vistas à averiguação oficiosa de paternidade da criança Fábio Júnior Santos, nascida em 30/01/2026, COMUNICA a todos quantos possam interessar, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato nº 137.9.100108/2026.

Jitaúna/BA, 26 de maio de 2026.

LARISSA AVELAR E SANTOS
Promotora de Justiça em Substituição

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 657.9.28762/2026

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ipiaú

PORTARIA Nº 15/2026

Objeto: CONSIDERANDO que a Notícia de Fato IDEA nº 657.9.28762/2026 foi instaurada a partir de comunicação formal encaminhada pelo Conselho Tutelar de Ipiaú, por meio do Ofício nº 36/2026, noticiando possível prática de crime de estupro de vulnerável em desfavor da criança/adolescente E. S. S.; (...)Art. 1º – CONVERTER a Notícia de Fato IDEA nº 657.9.28762/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento na Resolução CNMP nº 174/2017 e Resolução MPBA nº 11/2022, com o objetivo de: I – acompanhar e fiscalizar a atuação dos órgãos de investigação criminal; II – monitorar a efetividade das medidas de proteção e do atendimento psicossocial da vítima; III – assegurar a articulação da rede de proteção; IV – garantir a observância do princípio da proteção integral e do melhor interesse da criança/adolescente.

VALDENÍZIA SOUZA SANTOS
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL Nº 06/2026

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 705.9.517393/2025

A 8ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo: 13 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério público do Estado da Bahia, comunica a todos a quem interessar a PRORROGAÇÃO da notícia de fato IDEA nº 705.9.517393/2025 por mais 90 dias, tendo em vista a necessidade de diligências adicionais, a contar da data indicada.

Paulo Afonso, 28 de maio de 2026

KAROLYNE COLINO SANTANA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PAULO AFONSO/BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.279513/2026

DATA DE INSTAURAÇÃO: 28.05.2026

POLO PASSIVO: MILENNA DANUCHIA CAMPOS DE SOUZA COELHO

ASSUNTO: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SANEAMENTO

OBJETO: ACOMPANHAR CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE LAZER LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL DA USINA HIDRELÉTRICA PA IV NO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA

IDEA Nº: 706.9.22586/2026

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direitos da Pessoa com Deficiência

OBJETO: acompanhar a efetivação do direito à gratuidade de transporte público às pessoas com deficiência vulneráveis, junto às concessionárias e ao Município.

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento nos artigos 129, III e 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "b" e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, 72, inciso IV, alínea "d" e 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96, e, por fim, nas Leis Federais nº 7.347/85, 8.429/92, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tutela de interesses individuais indisponíveis.

Porto Seguro, 28 de maio de 2026.

LAIR FARIA AZEVEDO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.198726/2026

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.198726/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 27/08/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências.

Santo Antônio de Jesus, 27 de maio de 2026.

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça em Substituição

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL INQUÉRITO CIVIL IDEA nº. 600.0.10768/2015

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito civil nº

600.0.10768/2015, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Santo Antônio de Jesus, 27 de maio de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 007.9.72501/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 007.9.72501/2026 no âmbito da Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

ambiental.reconcavo@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 27 de maio de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 014/2026
COMUNICA ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.360661/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do art. 15, I, da Resolução OECPJ n.º 11/2022, COMUNICA ao Noticiante ANÔNIMO acerca da decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.360661/2025. Ressalta-se a possibilidade de manejo de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, em nome do Conselho Superior do Ministério Público, podendo ser protocolado na Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré ou através do endereço eletrônico

nazare@mpba.mp.br

Nazaré, 27 de maio de 2026.

José Franclin Andrade de Souza
Promotor de Justiça Designado

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 015/2026
COMUNICA INDEFERIMENTO DE DOCUMENTO

IDEA 190.9.620096/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do art. 15, I, da Resolução OECPJ n.º 11/2022, COMUNICA à Noticiante Sra. JACIARA DA CONCEIÇÃO DE ALCÂNTARA, acerca da decisão pelo INDEFERIMENTO do Documento nº 190.9.620096/2025. Ressalta-se a possibilidade de manejo de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, em nome do Conselho Superior do Ministério Público, podendo ser protocolado na Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré ou através do endereço eletrônico

nazare@mpba.mp.br

Nazaré, 28 de maio de 2026.

José Franclin Andrade de Souza
Promotor de Justiça Designado

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 016/2026
COMUNICA INDEFERIMENTO DE DOCUMENTO

IDEA 190.9.418627/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do art. 15, I, da Resolução OECPJ n.º 11/2022, COMUNICA ao Noticiante ANÔNIMO, acerca da decisão pelo INDEFERIMENTO do Documento nº 190.9.418627/2025 - Ref. Termo da Manifestação nº 62033 junto à Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia. Ressalta-se a possibilidade de manejo de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, em nome do Conselho Superior do Ministério Público, podendo ser protocolado presencialmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré, localizada na Rua Alcides Andrade, 84, bairro Mulungus, Nazaré-BA, ou através do endereço eletrônico

nazare@mpba.mp.br

Nazaré, 28 de maio de 2026.

José Franclin Andrade de Souza
Promotor de Justiça Designado

Promotoria de Justiça de Muritiba-BA

Prorrogação de Notícia de Fato

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do CNMP, comunica a prorrogação das notícias de fato abaixo sinalizadas: 187.9.2265/2026

187.9.94329/2026

Data da Prorrogação:27/05/2026

Muritiba, 27 de maio de 2026

José Pereira de Oliveira
Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: INFANCIA

Portaria: 26/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.94806/2026

Objeto: acompanhar e contribuir para a apuração dos fatos relacionados à adolescente M. da R. S., supostamente vítima de estupro de vulnerável, em contexto de relacionamento amoroso mantido com indivíduo maior de idade.

Local: Santo Antônio de Jesus/BA.

Data de Instauração: 25/05/2026

Santo Antônio de Jesus, 28 de maio de 2026.
DANUBIA CATARINA OLIVEIRA BITENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.95152/2026

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.95152/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências.

Santo Antônio de Jesus, 28 de maio de 2026.

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça em Substituição

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 015/2026

COMUNICA INDEFERIMENTO DE DOCUMENTO

IDEA 003.9.131433/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do art. 15, I, da Resolução OECPJ n.º 11/2022, COMUNICA ao Noticiante ANÔNIMO acerca da decisão de INDEFERIMENTO do Documento nº 003.9.131433/2026. Ressalta-se a possibilidade de manejo de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, em nome do Conselho Superior do Ministério Público, podendo ser protocolado na Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré ou através do endereço eletrônico

nazare@mpba.mp.br

Nazaré, 28 de maio de 2026.

José Franclin Andrade de Souza

Promotor de Justiça Designado

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 016/2026

COMUNICA INDEFERIMENTO DE DOCUMENTO

IDEA 190.9.620096/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do art. 15, I, da Resolução OECPJ n.º 11/2022, COMUNICA à Noticiante J. C. De A. acerca da decisão de INDEFERIMENTO do Documento nº 190.9.620096/2025. Ressalta-se a possibilidade de manejo de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, em nome do Conselho Superior do Ministério Público, podendo ser protocolado na Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré ou através do endereço eletrônico

nazare@mpba.mp.br

Nazaré, 28 de maio de 2026.

José Franclin Andrade de Souza

Promotor de Justiça Designado

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 017/2026

COMUNICA ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.382758/2025 - Número de Protocolo: FPI69937

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do art. 15, I, da Resolução OECPJ n.º 11/2022, COMUNICA ao Noticiante Anônimo acerca da decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.382758/2025. Ressalta-se a possibilidade de manejo de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, em nome do Conselho Superior do Ministério Público, podendo ser protocolado na Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré ou através do endereço eletrônico

nazare@mpba.mp.br

Nazaré, 28 de maio de 2026.

José Franclin Andrade de Souza

Promotor de Justiça Designado

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUÍPE/BA

Inquérito Civil: IDEA nº 189.9.497765/2024

Objeto: apurar possíveis irregularidades na constituição (e na execução de obras) do Loteamento Serra Vale II, localizado no Município de Mutuípe/BA

Despacho: PRORROGO o presente expediente, porquanto é necessário acompanhar irregularidades na constituição (e na execução de obras) do Loteamento Serra Vale II, localizado no Município de Mutuípe/BA.

Data da prorrogação: 13/05/2026

Promotora de Justiça: JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL nº 59/2025 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº: 003.9.639161/2024
ÁREA: MORALIDADE ADMINISTRATIVA – PATRIMONIO PÚBLICO
ASSUNTO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – DANO AO ERÁRIO
INVESTIGADO: DJALMA ABREU DOS ANJOS

Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Seabra, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da CRFB, art. 9º da Resolução CNMP n.º 174/2017 e o art. 50, V, da Resolução 11/2022, do OECMPBA, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.639161/2024, apurar irregularidades no recolhimento de contribuições sociais destinadas à Previdência Social durante o período de janeiro a dezembro de 2021, do município de Novo Horizonte.

Seabra-BA, 16 de maio de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 40/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.431235/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação de familiares da vítima ROBERTO JESUS DOS SANTOS, cientifica a todos quantos possa interessar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 87999/2025 (PJe nº 8004251-68.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 28 de maio de 2026.

Karina da Silva Santos
Promotora de Justiça Designada

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 003.9.275666/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica a todos, que foi instaurado o Procedimento IDEA nº 003.9.275666/2026, que tem como objeto apurar suposta omissão na regulação da pessoa idosa Edite do Carmo Sena Santos.

Serrinha-Bahia, 28 de maio de 2026.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 49/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.435749/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica o Senhor JOSÉ DE JESUS conhecido como “Zé de Lourival” acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 061/2013 PJe nº 8004284-58.2025.8.05.0248.

Serrinha/BA, 28 de maio de 2026.

Priscilla Andrade Figueiredo Lisbõa
Promotora de Justiça em exercício de auxílio

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 50/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.435749/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica a Senhora MARIA ANAILZA SILVA JESUS acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 061/2013 PJe nº 8004284-58.2025.8.05.0248.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferen-

cialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 28 de maio de 2026.

Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa

Promotora de Justiça em exercício de auxílio

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 51/2026

INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.493183/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica a Senhora MARIA RAIMUNDA FRANCA FERREIRA acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 66857/2024 PJe nº 8004782-57.2025.8.05.0248.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 28 de maio de 2026.

Caio Graco Neves de Sá

Promotor de Justiça em exercício de auxílio

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 52/2026

INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.71427/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica a Senhora MARIA ANTONIA DE SOUSA acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 24096/2023 PJe nº 8000790-54.2026.8.05.0248.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 28 de maio de 2026.

Karina da Silva Santos

Promotora de Justiça em exercício de auxílio

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

Arquivamento de Procedimento Administrativo

6ª Promotoria de Justiça de Candeias

Área: Infância e Juventude

IDEA 696.9.278208/2025

Objeto: Acompanhamento de situação de vulnerabilidade e conflitos intrafamiliares envolvendo adolescente após reintegração familiar D. K. A. D. SANTOS.

Candeias, 28/05/2026

Caroline Maronita Stange

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AMARO-BA

A 2ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro-Ba vem comunicar, o ARQUIVAMENTO das NOTÍCIAS DE FATO abaixo, com fundamento na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia:

IDEA	ASSUNTO	DATA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
724.9.228786/2023	Evasão Escolar	19/05/2026
596.9.116839/2023	Acolhimento Institucional	20/05/2026
724.9.229162/2023	Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente	20/05/2026
724.9.367251/2023	Estupro de vulnerável	26/05/2026
003.9.375892/2023	Constrangimento ilegal , Crime / Contravenção contra Idoso	26/05/2026
724.9.447401/2023	Abandono de Incapaz	27/05/2026

724.9.489669/2023	Maus Tratos	27/05/2026
724.9.489717/2023	Maus Tratos	27/05/2026
003.9.345102/2024	Outras medidas de proteção	27/05/2026
003.9.24339/2024	Violência Doméstica Contra a Mulher , Contra a Mulher	27/05/2026
724.9.290911/2023	Atendimento/Tratamento ambulatorial	27/05/2026

Santo Amaro-BA, 28 de maio de 2026.

Caroline Maronita Stange

Promotora de Justiça atuando por designação (UAAF)

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA

EXTRATO DE PORTARIA

Inquérito Civil nº IDEA 003.9.293759/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, nos autos do IDEA nº 003.9.293759/2023, que tem por objeto apurar a ocorrência de dano ambiental decorrente de vazamento de óleo diesel nos manguezais e no braço do mar da região do bairro Ferrolho, Município de São Francisco do Conde/BA, envolvendo as empresas SAGA Estaleiro Construções e Reparo Navais e Náutica Marítima Serviços Ltda.

Fundamentação legal: arts. 127 e 225 da Constituição Federal; Lei nº 7.347/1985; Resolução CNMP nº 23/2007; Resolução nº 11/2022 do OECJP/MPBA.

São Francisco do Conde/BA, 24 de abril de 2026.

ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL Nº107/2026

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 185.9.529293/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri/BA.

CLASSE: Inquérito Civil

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

Portaria nº53/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Apurar supostas irregularidades relacionadas ao acúmulo de cargos comissionados e efetivos no âmbito municipal, no que tange à nomeação da servidora Marianna Santos Lima para a função gratificada de Diretora Escolar, no município de Mucuri/BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 37, XVI, § 4º da CF/88; Arts. 10, IX, XII, da Lei nº 8429/92; Res. CNMP nº 23/2007, art. 26 da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, de 11.04.2022

ORIGEM Denúncia de ROSI SOUZA DE JESUS e CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS

Fica fixado o prazo de 1 (um) ano para conclusão do presente procedimento.

Mucuri, 28 de maio de 2026

Gabriela Silva Moreira Sampaio

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL Nº108/2026

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.199542/2026

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Garantias Constitucionais > Alimentação

Objeto: apurar irregularidades no atraso do fornecimento de leite prescrito para sua filha, portadora de Síndrome de Microcefalia, em detrimento de laudo médico que atesta a necessidade e imprescindibilidade do insumo.

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Mucuri/Ba

Interessada: Yasmin Gabrielle

Data de Instauração: 28 de maio de 2026

Mucuri, 28 de maio de 2026.

Gabriela Silva Moreira Sampaio

Promotora de Justiça Substituta

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE TEIXEIRA DE FREITAS - NUMA - COSTA DAS BALEIAS.

Área: Meio Ambiente.

Inquérito Civil nº 061.9.557448/2026 – Portaria 46/2026.

Objeto: Esclarecer fatos que chegam ao seu conhecimento, por meio de informações do Relatório de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alcobaça sobre a supressão de vegetação nativa e exploração de areial, no Sítio Dois Irmãos, situado em Alcobaça/BA, de responsabilidade a se apurar .

Data de Instauração: 07 de maio de 2026.

Investigado(s): A apurar.

ORIGEM: Promotoria De Justiça de Medeiros Neto

CLASSE: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil (910034)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – Nº IDEA: 168.9.130281/2026.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, atuando em substituição na Promotoria de Justiça de Medeiros Neto/BA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução n. 174/17 do CNMP, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de acompanhar a apuração do evento que culminou na morte de Lucas Barbosa Santos, ocorrida em 15/03/2026, no município de Medeiros Neto/BA, em decorrência de intervenção de agentes da Polícia Militar Medeiros Neto/BA, 11 de maio de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEDEIROS NETO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP., comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo registrado no IDEA sob o nº 168.9.392081/2025, em razão do fato narrado já ter sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado. Informa também, que deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail medeirosneto@mpba.mp.br.

Medeiros Neto/BA, 14 de maio de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado.

CLASSE: Procedimento Administrativo De Outras Atividades não Sujeitas a Inquérito Cível.

IDEA nº. 234.9.440592/2025

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Domínio Público > Bens Públicos > Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso (10090).

OBJETO: Apurar a regularidade do uso do espaço público denominado Píer no centro do Município de Prado/BA para a realização de eventos festivos privados, bem como verificar o cumprimento pelo Poder Executivo Municipal das disposições do Decreto Municipal nº 297/2021 e das normas de controle ambiental aplicáveis.

Prado, 18 de maio de 2026

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado.

CLASSE: Procedimento Administrativo De Outras Atividades não Sujeitas a Inquérito Cível.

IDEA nº. 003.9.236684/2025

ASSUNTO: DIREITO AMBIENTAL > Fauna (10114).

OBJETO: Acompanhar e apurar a regularidade dos fatos noticiados, consistentes na lavratura de auto de infração ambiental pelo IBAMA em face da empresa G R TINELLI SPALENZA & CIA LTDA, bem como acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais e adotar as medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Prado, 28 de maio de 2026

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: PROMOTORIA DA COMARCA DE CARAVELAS

IDEA Nº 061.9.2658/2026

Área: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Objeto: assegurar a regularidade da assistência psicofarmacológica e resguardar o direito constitucional à saúde do menor D. F.

Data de Instauração: 27 de maio de 2026

Caravelas/BA, 28 de maio de 2026

Jorge Augusto Nabuco Peltier Cajueiro

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 27/05/2026

IDEA: 655.9.550557/2024

Objeto: Trata-se de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis que como objeto averiguar possível situação de violência sexual da adolescente N. de J. S., nascida em 24/06/2011, atualmente com 14 anos e 9 meses. 28 de maio de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 26/05/2026

IDEA: 655.9.241296/2026

Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Classe: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas;

Assunto: Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de crianças e adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

Objeto: Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de crianças e adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Município de Gandu.

28 de maio de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital – 142/2026 - Arquivamento de Inquérito Civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Marcos Antônio Medrado (Prefeito de Valença), a Isaias dos Santos Nascimento (Vereador de Valença), a Wiliam Santos do Nascimento e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento de Inquérito Civil IDEA nº 597.9.80065/2026, que teve como objeto de apuração possível prática de nepotismo na prefeitura de Valença-BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 28 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 143/2026 - Arquivamento de Inquérito Civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Marcos Antônio Medrado (Prefeito de Valença), a Luiz Carlos Muniz Andrade (Vereador de Valença), a Ingrid da Cruz Sena e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento de Inquérito Civil IDEA nº 597.9.79880/2026, que teve como objeto de apuração possível prática de nepotismo na prefeitura de Valença-BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 28 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 144/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a João de Jesus Sousa e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento de Notícia de Fato IDEA nº 597.9.98130/2026, que apurou possível situação de risco vivenciada por pessoa com deficiência K.S.S. residente em Valença-BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 28 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 145/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Marcos Antônio Medrado (Prefeito de Valença) e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento de Notícia de Fato IDEA nº 003.9.53597/2026, que teve como objeto de apuração suposta irregularidade na cobrança da denominada “Tarifa Pública Unificada de Inteligência Administrativa – TAPUIA”, instituída pelo Município de Valença/BA e incidente sobre usuários do terminal hidroviário do Atracadouro Bom Jardim. residente em Valença-BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 28 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 146/2026 - Arquivamento de Inquérito Civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a João Batista dos Santos Bittencourt (Diretor do SAAE do Município de Valença-BA) e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento de Inquérito Civil IDEA nº 597.9.345100/2024, que teve como objeto de apuração supostas irregularidades relacionadas ao desabamento de reservatório situado na Estação de Tratamento de Água – ETA Serra Grande, vinculada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença – SAAE. residente em Valença-BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 28 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 147/2026 - Arquivamento de Inquérito Civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Rodolfo Barreto Santana, a Marcos Antônio Medrado (Prefeito do Município de Valença-BA) e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento de Inquérito Civil IDEA nº 003.9.24818/2026, que teve como objeto de apuração suposta prática de promoção pessoal por agente público, em possível afronta aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa, em razão da adoção de fardamento funcional na cor verde para servidores do Município de Valença/BA, mediante edição da Portaria nº 06/2026. residente em Valença-BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 28 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 148/2026 - Prorrogação de Inquérito Civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, determino a prorrogação de prazo para conclusão do Inquérito Civil IDEA nº 597.9.541332/2024, por 01 (um) ano, a contar do dia 12 de maio de 2026, para que sejam realizadas as diligências em curso, especialmente para remessa de ofício.

Valença, 28 de maio de 2026.

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

Promotor de Justiça em substituição

Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil.

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GANDU

ÁREA: Improbidade Administrativa

IDEA nº 003.9.232456/2025

Comarca: Itamari

Data: 27/05/2026

Objeto: Apurar supostas irregularidades e direcionamento nas Dispensas de Licitação nº 011/2025 e 018/2025 da Prefeitura Municipal de Itamari/BA, bem como a negativa de acesso à informação.

Dra. Márcia Costa Bandeira Gomes

Promotora de Justiça em substituição

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

3ª Promotoria de Justiça de Gandu

Dra. Márcia Costa Bandeira Gomes, nos termos do Art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, determina a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.37362/2026, por mais 90 (noventa) dias.

Área: Consumidor

Data: 28/05/2026

Dra. Márcia Costa Bandeira Gomes

Promotora de Justiça em substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

3ª Promotoria de Justiça de Gandu

Dra. Cláudia Didier de Moraes Pereira, nos termos do Artigo 20º da Resolução CNMP nº 06/2009, determina a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Inquérito Civil IDEA nº 655.0.13773/2020, por mais 01 (um) ano.

Área: Meio Ambiente

Objeto: "Apurar suposto loteamento irregular ("Brasil Itália") e dano ambiental".

Data: 27/05/2026

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Investigado: Brasil Itália Imobiliária Ltda.

Dra. Márcia Costa Bandeira Gomes

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL Nº 138/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica ao Sr. Aldo Farias dos Santos, à SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 597.9.239314/2022, instaurado a fim de reunir elementos para subsidiar a atuação do Ministério Público na fiscalização do TAC firmado com o Sr. Aldo Farias dos Santos.

Valença/BA, 28 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 139/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 41, §1º, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 27 de abril de 2026, o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.587184/2024, a fim de apurar possível captação ilícita de recursos hídricos, sem a devida outorga e/ou licença para utilização de tais recursos, fato supostamente perpetrado pelo sr. Antônio Rangel, em local de coordenadas geográficas nº – 13º 17'8.531" – 39º 25'2.643", zona rural do Município de Valença/BA, em face da imprescindibilidade da conclusão da seguinte diligência: a reiteração do ofício encaminhado ao INEMA e a remessa de ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valença/BA.

Valença/BA, 28 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 140/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Resolução 23/2007 do CNMP, e art. 25, II e 30 da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER a Notícia de Fato nº 003.9.606262/2025 em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar a possível ocorrência de supressão ilícita de vegetação nativa e suposta produção irregular de carvão vegetal em lote situado no Assentamento Rural Santa Luzia, localizado na zona rural do município de Valença/BA.

Valença/BA, 28 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 140/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Resolução 23/2007 do CNMP, e art. 25, II e 30 da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER a Notícia de Fato nº 042.9.609209/2025 em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar possível ocorrência de diversos focos de desmatamento em áreas de Mata Atlântica no município de Igrapiúna/BA, notadamente ao longo de estrada municipal e ramais de acesso à Fazenda Vale do Juliana, atualmente indicada como pertencente à empresa Sítio Barreiras, bem como intervenções em área de preservação permanente (APP).

Valença/BA, 28 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 141/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Resolução 23/2007 do CNMP, e art. 25, II e 30 da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER a Notícia de Fato nº 042.9.609168/2025 em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar a possível ocorrência de supressão ilícita de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica em área ocupada irregularmente, localizada na entrada da região denominada Bramah, às margens da Rodovia Camamu–Travessão, no município de Camamu/BA, coordenadas geográficas Lat. 14°01'19.08"S / Long. 39°11'01.08"O, Lat. 14°01'13.61"S / Long. 39°11'06.03"O, Lat. 14°01'31.49"S / Long. 39°11'04.27"O, Lat. 14°01'36.25"S / Long. 39°11'09.04"O, Área desmatada em 2024: Lat. 14°01'54.95"S / Long. 39°10'55.35"O. Área desmatada entre 2022 e 2024: Lat. 14°02'08.86"S / Long. 39°10'24.71"O. Área desmatada entre 2020 e 2023: Lat. 14°03'05.75"S / Long. 39°10'02.05"O. Área desmatada entre 2018 e 2022: Lat. 14°03'05.55"S / Long. 39°09'53.33"O. Área desmatada em 2024: Lat. 14°02'51.60"S / Long. 39°09'33.78"O.

Valença/BA, 28 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 142/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica ao Sr. Roberto dos Santos Regis, à SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 324.9.10281/2023, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente de Valença/BA, tendo por objeto remeter ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Taperoá e ao INEMA, a fim de identificar os proprietários da Fazenda Água Fria e o tamanho da área impactada, além de aguardar e monitorar o recebimento deste.

Valença/BA, 28 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

Edital nº 104/2026 - Prorrogação da Notícia de Fato – IDEA 597.9.67377/2026
Origem 5ª Promotoria de Justiça de Valença/BA

Área: Infância

A Promotora de Justiça Dra. Eduvirges Ribeiro Tavares, em Substituição, da 5ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao teor do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA n.º 597.9.67377/2026, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para encerramento de sua instrução.

Valença, 28 de maio de 2026.

Eduvirges Ribeiro Tavares
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista

IDEA Nº 644.9.303731/2025

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, pelo seu Promotor de Justiça Titular, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que (...) prorroga a sua conclusão por mais um ano, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Vitória da Conquista, 28 de maio de 2025

George Elias Gonçalves Pereira
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 707.9.466812/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Poções/BA

CLASSE: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Procedimento Administrativo > Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis (910033)

ASSUNTO: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Maus Tratos (9967)

Data de instauração: 26/05/2026

Objeto: Situação de risco envolvendo as adolescentes gêmeas S.F.M. e T.F.M., considerando os relatos de agressões físicas mediante uso de arma branca (faca) e manutenção de ambiente doméstico insalubre.

Poções, 28 de maio de 2026.

EMY KADMA GANZERT
Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Processo: IP nº 8012743-34.2026.8.05.0274

IDEA nº: 644.9.267375/2026

Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória da Conquista/BA

Vítima: Liziomar Almeida de Sousa

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, o Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da 02ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, promoveu o arquivamento do Inquérito Policial nº 8012743-34.2026.8.05.0274, no qual se apurava a possível prática do crime previsto no art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro, em razão de acidente de trânsito ocorrido no dia 16 de março de 2026, na Avenida Filipinas, bairro Felícia, nesta cidade. Diante disso, a comunicação do arquivamento passa a ser realizada por meio do presente edital, para que produza seus efeitos legais, tendo em vista a inexistência, nos autos, de notícia acerca de parentes da vítima a serem pessoalmente cientificados.

PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO

Fica assegurado à representante legal da vítima o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para eventual apresentação de recurso contra a decisão de arquivamento, a ser dirigido a este órgão de execução, para posterior apreciação pelo órgão revisor do Ministério Público do Estado da Bahia. O recurso poderá ser encaminhado, preferencialmente, para o e-mail institucional: spa.vitoriadaconquista@mpba.mp.br.

Vitória da Conquista/BA, 25 de maio de 2026.

Carla Medeiros dos Santos Santoro Nunes

Promotora de Justiça Titular

02ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 11ª. PJ de Vitória da Conquista

IDEA nº 644.9.264089/2026

Área: Educação

Data de Instauração: 22/05/26

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a política pública de educação no município de Vitória da Conquista/BA, à luz do Projeto "Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio".

Vitória da Conquista, 28 de maio de 2026

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 707.9.40043/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Poções/BA

CLASSE: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Procedimento Administrativo > Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis (910033)

ASSUNTO: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Perda ou Modificação de Guarda (12090)

Data de instauração: 26/05/2026

Objeto: Apurar a situação de vulnerabilidade vivenciada pela adolescente B.F.P.S., em razão de conflitos familiares recorrentes, fragilidade emocional da genitora, ausência de rede de apoio e histórico de instabilidade comportamental;

Poções, 28 de maio de 2026.

EMY KADMA GANZERT

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA Nº644.9.72410/2025

INQUÉRITO POLICIAL Nº8002848-83.2025.8.05.0274

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Sr. TIAGO SANTOS DE JESUS, por meio do presente edital, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº13119/2025, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Vitória da Conquista, 28 de maio de 2026.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça